



**COLETA SELETIVA PARA A COMUNIDADE DO PERÍMETRO IRRIGADO:
CUIDANDO DOS RESÍDUOS DA COMUNIDADE E GERANDO OPORTUNIDADES.**

PAU DOS FERROS-RN
2021

1 CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE



1.1 Identificação da Entidade Proponente:

- a) **Nome:** Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros
- b) **CNPJ:** 08.148.421.0001/76
- c) **Endereço:** Rua José Caju
- d) **Bairro:** São Judas Tadeu
- e) **Município:** Pau dos Ferros
- f) **CEP:** 59900000
- g) **UF:** RN
- h) **Telefone:** (084) 9 81453958
- i) **Endereço eletrônico:** semapaudosferros@gmail.com
- j) **Esfera:** Municipal

1.2 Identificação do Representante Legal da Entidade Proponente:

- a) **Nome:** Marianna Almeida Nascimento
- b) **CPF:** 065.677.944-61
- c) **RG:** 002.389.379
- d) **Órgão expedidor/RN:** SSP
- e) **Cargo:** Prefeita do Município
- f) **Telefone:** (084) 996619592
- g) **Endereço eletrônico:** m.almeidan.adv@gmail.com

1.3 Caracterização e histórico do município onde o projeto será executado:

Pau dos Ferros é um município situado na mesoregião Oeste Potiguar do Estado do Rio Grande do Norte. Foi fundada em 04 de Outubro de 1856, tendo a sua emancipação política aprovada em 04 de Setembro do mesmo ano. Com um clima Semiárido e uma altitude de 193, o município fica a 392 Km de distância da capital Natal. De acordo com os dados mais atuais do IBGE sobre o Município de Pau dos Ferros, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM é de 0,678, a densidade demográfica encontra-se em torno de 106,73 hab/km² com uma extensão territorial de 259,959 km² e uma população estimada em 30.802 habitantes. Os acessos possíveis ao município se dá pela BR 226 saindo do Estado do Ceará em direção ao Rio Grande do Norte saindo de Ererê para Pau dos Ferros e pela mesma BR no território do RN no sentido Serrinha dos Pintos para Pau dos Ferros, BR 405 no sentido de Rafael Fernandes para Pau dos Ferros e RN 177 no sentido Francisco Dantas para Pau dos Ferros e na



mesma RN no sentido Encanto para Pau dos Ferros. Sobre a educação básica do sistema municipal de ensino, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB 4º/5º ano é de 5.1 ano de referência (2019) e o IDEB 8º/9º ano é de 3.1 ano de referência (2017). A Secretaria Municipal de Saúde atua dentro do município com 11 Unidades Básicas de Saúde - UBS, Laboratório Municipal de Análises Clínicas, Centro de Especialidades em Odontologia, Unidade Municipal de Dispensação de Medicamentos, Central de Regulação de Serviços de Saúde, Serviço de Vigilância em Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), Pólo da Academia da Saúde e Centro Municipal de Campanha para o Enfrentamento à Covid-19. O principal meio de comunicação dentro do município se dá por meio do acesso à internet pelas redes sociais, porém a conversa “boca a boca” também exerce um papel importante na divulgação de informações, além disso, é possível encontrar carros de som e panfletagem.

Referências

PAU DOS FERROS (Município). **Dados do município**. Disponível em: <https://pau-dos-ferros.rn.gov.br/omunicipio.php> Acesso em: 14. Out. 2021

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica**. Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=465218> Acesso em: 14. Out. 2021

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades e Estados: Pau dos Ferros**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rn/pau-dos-ferros.html>. Acesso em: 12. Out. 2021

ESTEVAM, S. M.; SANTOS, A. F.; ARAÚJO, D. S.. Planejamento estratégico aplicado ao processo de desenvolvimento sustentável no perímetro irrigado no município de Pau dos Ferros/RN. Revista Brasileira de Administração Científica, v.12, n.1, p.232-245, 2021. DOI: <http://doi.org/10.6008/CBPC2179-684X.2021.001.0019>

PAU DOS FERROS (Município). Secretaria Municipal de Educação. Relação das Escolas Municipais da Zona Rural do Município de Pau dos Ferros. Pau dos Ferros:Secretaria Municipal de Educação, 2021.

PAU DOS FERROS (Município). Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Diagnóstico situacional da Comunidade Perímetro Irrigado. Pau dos Ferros:Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 2021.



PAU DOS FERROS (Município). Secretaria Municipal de Saúde. Relatório consolidado da situação do território da Comunidade Perímetro Irrigado: UBS Daniel Gama da Silva. Pau dos Ferros: Secretaria Municipal de Saúde, 2021.

1.4 Infraestrutura física:

LINHA DE PESQUISA: Educação em saúde ambiental em projetos de coleta, reciclagem e destinação de resíduos sólidos.

II- CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

2.1 Identificação do Projeto:

- a) **Nome do Projeto: COLETA SELETIVA PARA A COMUNIDADE DO PERÍMETRO IRRIGADO: CUIDANDO DOS RESÍDUOS DA COMUNIDADE E GERANDO OPORTUNIDADES**
- b) **CARACTERIZAÇÃO DA LOCALIDADE RURAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO:**

A comunidade rural escolhida foi a Vila do Perímetro Irrigado, que fica aproximadamente a 8,36 km da prefeitura da cidade pela BR-226, e segundo o DNOCS existe também uma outra via de acesso, sendo a BR-227. A região apresenta um clima muito quente e semiárido, localizado a 6° 07' de latitude Sul e 38° 13' de longitude Oeste, e está a uma altitude de 190 metros acima do nível do mar (DNOCS, 2012). Segundo um relatório (anexo) enviado pela Secretaria de Saúde do município a um total de 993 usuários cadastrados, 460 domicílios e 274 famílias.

De acordo com o DNOCS (2012), os terrenos que compõem a área do Perímetro Irrigado são pouco acidentados, mostrando-se o relevo plano e suave ondulado. A região apresenta os seguintes tipos de solo: podzólicos vermelhos, amarelos, bruno não cálcicos, pluviais entróficos e litólicos entróficos. A vegetação é a Caatinga, caracterizada principalmente por plantas de porte mais baixo, sendo a Jurema-preta (*Mimosa tenuiflora*), Jurema-branca (*Piptadenia stipulacea*), Mufumbo (*Combretum leprosum*), Marmeleiro (*Croton sonderianus*)



e Sabiá (*Mimosa caesalpiniaefolia*), que são as que mais se destacam na região. (DNOCS, 2012).

O abastecimento de água do Perímetro é realizado através da Barragem Pública Dr. Pedro Diógenes Fernandes do município, e sua distribuição é de responsabilidade da Companhia de Águas e Esgoto do Rio Grande do Norte- CAERN, com capacidade de armazenamento de 54.846.000 m³ (DNOCS, 2012), bem como por meio de abastecimento por carro-pipa que abastecem um reservatório de água para consumo da população e alguns habitantes possuem poço próprio.

Na comunidade existe a Unidade Básica de Saúde- UBS Daniel Gama da Silva para atender toda a comunidade, com serviços de consulta médica e exames. Há também igrejas católica e evangélica. Existe a coleta de lixo pública, porém apenas em um dia da semana. Há também um ginásio de esportes e uma quadra poliesportiva. Os meios e formas de comunicação mais usadas pela população, é a internet (via whatsapp), seguido de televisão, pessoa a pessoa, carro de som e rádio.

A comunidade conta com duas associações comunitárias: a Associação dos Colonos do Perímetro Irrigado de Pau dos ferros (ACOPAF) e a Associação comunitária dos Agricultores Familiares do Perímetro e Adjacência (ACAFPA) (MARTINIANO, 2014). Porém, não se sabe como anda o funcionamento das mesmas, pois os moradores não souberam informar.

c) COMPONENTES:

- Sustentabilidade das ações de saneamento e/ou de saúde ambiental nas comunidades rurais e/ou tradicionais;
- Cuidado com os resíduos sólidos;
- Inclusão social;
- Mobilização comunitária;



- Metodologias participativas;
- Território de produção de saúde e desenvolvimento socioambiental;

2.2 INFRAESTRUTURA FÍSICA

Para o projeto será usado as estruturas disponíveis na comunidade. A Escola Municipal Dr. José Torquato de Figueiredo de nível fundamental com 103 alunos e a Creche Maria das Graças Feitosa Torquato com 44. Bem como o ginásio e a associação que são os locais com disponibilidade de espaço propício às ações a serem realizadas. Serão usados também os equipamentos de data show, computadores e veículos para auxiliar na implantação do projeto.

2.3 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO DA COMUNIDADE OU GRUPO POPULACIONAL

Conforme Souza Et al. (2013), em 1979 no município de Pau dos Ferros/RN, foi implantado um projeto de irrigação submetido ao governo federal e de responsabilidade do DNOCS, chamado de Perímetro Irrigado. Segundo o mesmo, estes espaços foram construídos em áreas dos polígonos das secas e constituem como ambientes onde são alocadas famílias de trabalhadores rurais, com o intuito de favorecer as práticas da agricultura irrigada.

Primeiramente foi realizada a expropriação das terras, onde o governo federal, por meio do DNOCS, tomou posse do local e realizou um processo para a escolha dos futuros trabalhadores para a agricultura irrigada na localidade (SOUZA Et al. 2013). Os critérios utilizados para distribuição dos lotes, na maioria das vezes, eram políticos, sem levar em consideração os moradores da região e suas necessidades (OLIVEIRA e SANTOS, 2011). Se o candidato estivesse apto, era disponibilizado um contrato temporário de forma experimental, e em seguida as terras eram divididas em lotes e era providenciado a infraestrutura necessária para a prática, sendo construídos moradias para os colonos e suas famílias, canais de irrigação e um reservatório para acumulação de água provinda da barragem pública do município (SOUZA;



NASCIMENTO NETO, 2011). O perímetro comporta uma considerável área de 528 (ha.) propícia à irrigação, obtendo-se uma média de 17 hectares por irrigante, porém no atual momento grande parte dessas terras não são utilizadas (SOUZA, Et al. 2013).

Inicialmente foram inseridos 44 colonos (SOUZA; NASCIMENTO NETO, 2011). Souza Et al. (2014), percebeu que na comunidade possuía 75 colonos dos lotes de terras do Perímetro de Pau dos Ferros. Conforme o mesmo, a Associação dos Colonos do Perímetro Irrigado de Pau dos Ferros- RN apresenta pouca atividade, e enfrentam algumas dificuldades na comunidade como a falta de ações do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-DNOCS quanto ao incentivo da irrigação. Alguns dos moradores do local relataram não saber se a associação está em funcionamento ou não.

No diagnóstico realizado na comunidade constatou-se que, no local não há atividades de entretenimento, além das atividades religiosas, bares e festas dançantes, estas que ocorrem raramente. Segundo a pesquisa, todas as casas possuem banheiros; porém os moradores apontam problemas no entupimento dos esgotos que acarretam alagamento e mau cheiro nas casas e na vizinhança. Na maioria das vilas é observado que os moradores mantêm as ruas limpas; contém coletor de lixo distribuído pela prefeitura; pouca presença de esgoto a céu aberto; todo o resíduo orgânico é destinado aos animais ou para a produção de adubo para plantas; apenas uma casa das visitadas não possui o abastecimento de água pela CAERN, sendo a água cedida pelos familiares (vizinhos).

Na comunidade existe a presença de rezadores ou curadores, os quais a população também consulta. Conforme dados da Secretaria Municipal de Educação de Pau dos Ferros (2021), a Comunidade Perímetro Irrigado conta com uma escola (Escola Municipal Dr. José Torquato de Figueiredo - IDEB 8º/9º ano de 4.8 (2019) e IDEB 4º/5º ano de 5.5 (2015)) que atende atualmente 103 alunos e um centro de educação infantil (Centro Municipal de Educação Infantil Maria das Graças Feitosa Torquato) que atende a 44 alunos.



REFERÊNCIAS

DNOCS – **Departamento de obras contra as secas. Perímetro irrigado Pau dos Ferros.** 2012. Disponível em:

http://www.dnocs.gov.br/~dnocs/doc/canais/perimetros_irrigados/rn/pau_dos_ferros.html. Acesso: 14. Out. 2021

MARTINIANO, J. E. M. S. Relatório de Estágio Supervisionado: Diagnóstico da Prática Sustentável da Apicultura do Perímetro Irrigado dm Pau Dos Ferros - RN: o caso ACAFPA. **Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia – CAMEAM.** Pau dos Ferro-RN, 2014.

OLIVEIRA, R. S.; SANTOS, J. L. **As políticas de desenvolvimento para a região Nordeste: os distritos irrigados bebedouro e senador Nilo Coelho, no município de Petrolina no estado de Pernambuco.** V Simpósio Internacional de Geografia Agrária – SINGA. 2011. Anais.

SOUZA, E. A; AMORIM, A.B.F; QUEIROZ, G. S; OLIVEIRA, F. J. M. **Caracterização Socioeconômica da Comunidade do Perímetro Irrigado de Pau dos Ferros-RN.** 2014.

SOUZA, G. F. NASCIMENTO NETO, L. E. **O espaço rural e os desafios no perímetro irrigado de Pau dos Ferros– RN.** In: XVIII Encontro Estadual de Geografia e VI Jornada Geográfica. Anais... Pau dos Ferros - RN, 2011.

SOUZA, G. F; SOUZA, R. K; CARNEIRO, R. N. **Agricultura Familiar e a Pluriatividade do Perímetro Irrigado de Pau dos Ferros-RN.** GEO temas. ISSN 2236-255X, Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, Brasil, v. 3, n. 1, p. 125-136. 2013.

2.4 Justificativa

Na comunidade rural do perímetro irrigado, apesar das ruas estarem quase sempre limpas, não há uma destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, onde todo o lixo coletado é destinado ao lixão. É preciso sensibilizar a comunidade da importância econômica, social e ambiental do tratamento e destinação final do lixo gerado nas residências, pois a não separação desses materiais da maneira correta faz com que os resíduos que possuem um valor agregado passem despercebidos e acabam indo parar em



2.6 Objetivos específicos:

Mobilizar a comunidade porta a porta sobre a importância da coleta seletiva

A mobilização na comunidade porta a porta consiste na conscientização e sensibilização da população para uma boa qualidade de vida com simples mudanças de hábitos e propor direções eficientes para a gestão de resíduos sólidos. Com isso, será realizado algumas ações.

A primeira atividade será uma chamada pública, através de publicação no diário oficial, redes sociais e demais meios de comunicação, para a captação de voluntários da sociedade paufferense que irão colaborar com a execução das ações de mobilização social na comunidade escolhida. Após essa captação, será oferecida uma capacitação a todos os voluntários e servidores envolvidos no projeto acerca da metodologia de abordagem ao público alvo das ações.

A primeira ação a ser desenvolvida terá como tema: A coleta seletiva chegou! Será realizada por meio de uma caminhada com intuito de chamar a atenção da comunidade.

A segunda ação de mobilização social ocorrerá por meio de visitas em todas as casas para esclarecer pontos relacionados sobre o que é coleta seletiva, como separar os resíduos recicláveis, quais as cores das lixeiras para fazer o descarte correto, quais os benefícios que a comunidade pode ganhar em termos de saúde, educação e meio ambiente, bem como assinatura de termo de aceitação para participar da coleta seletiva.

A terceira ação se dará através da identificação das casas, que aderiram ao projeto, com adesivo de identificação que terá uma mensagem alusiva a coleta seletiva e ficará fora da casa como forma de identidade visual do projeto, fazendo o morador sempre que visualizá-lo refletir sobre o seu compromisso com a coleta seletiva. Esse identificador também terá como objetivo facilitar o trabalho dos catadores, pois inicialmente eles irão recolher os materiais porta a porta, mas também, a comunidade será estimulada a descartar seus resíduos em um Ponto de Entrega Voluntária - PEV em uma outra etapa do projeto.



A quarta ação se dará através da entrega de kits contendo folders com informações sobre coleta seletiva, ecobags para estimular a redução de sacolas descartáveis, sacolas biodegradáveis com identificação para armazenar os resíduos da coleta seletiva, blocos de anotações personalizados e canetas, junto com essa entrega acontecerá um diálogo com os moradores sobre a separação correta dos seus resíduos dos rejeitos.

As próximas ações desta etapa acontecerão por meio de monitoramento do engajamento da comunidade na separação dos seus resíduos, através de visitas e avaliações quando necessário, assim como se possível o levantamento quantitativo dos resíduos coletados junto aos catadores.

Por meio da educação ambiental é possível capacitar os indivíduos para sensibilizá-los das questões ambientais, conscientizando-os para que assumam seu papel na sociedade e na mudança de atitudes para garantia de sustentabilidade na comunidade.

Estimular a comunidade a separar o resíduos recicláveis em lixeiras apropriadas

Trabalhar com as pessoas a respeito de como segregar e acondicionar os resíduos da comunidade é uma maneira de gerar uma nova mentalidade sobre o problema do lixo que não é resolvido apenas pelas novas tecnologias, mas sim, pela coletividade.

Será criado um ecoponto na comunidade para entrega voluntária de materiais recicláveis, que irá conter divisórias, com suas respectivas cores, para facilitar na separação do material, bem como a inserção de um coletor de pilhas e baterias, sendo ainda implementado uma campanha de sinalização por meio de setas indicativas do ecoponto na comunidade e legendas contidas em placas que pontuarão as orientações adequadas de como segregar os materiais recicláveis, reduzindo, assim, o volume de resíduos na fonte geradora, além do mais, facilitará o serviço dos catadores e evitará que diversos materiais sejam destinados a aterros como sendo rejeitos. As placas e setas ficarão expostas em canteiros e esquinas das ruas como meio de comunicação visual, assim como os canteiros, das ruas principais da comunidade, serão pintados com as cores



lixões como rejeitos, causando problemas visíveis e emergentes como poluição do solo e das águas que geram e dissipam doenças, além de favorecer o desequilíbrio sanitário.

Diante desse quadro é fundamental o desenvolvimento de projetos voltados para educação em saúde ambiental gerando assim uma consciência ecológica na comunidade, que vai ajudar na diminuição dos fatores que geram riscos ambientais e a saúde da população, além de contribuir com o programa de coleta seletiva de resíduos sólidos melhorando assim qualidade de vida da população.

2.5 Objetivo geral:

Contribuir com uma sociedade sustentável através da educação ambiental para a conservação do meio ambiente, com intuito de gerar melhoria da qualidade de vida, por meio da mudança na concepção das pessoas em relação à gestão de resíduos e à coleta seletiva mediante a viabilização das propostas de ações que possibilite a mudança de hábitos de consumo, no que tange a redução do lixo gerado, a reutilização dos resíduos, além de estimular a comunidade a refletir sobre reciclagem e ensiná-los a transformar materiais usados em novos produtos através de processos artesanais. Para alcançar o objetivo geral será necessário:

1. Mobilizar a comunidade porta a porta sobre a importância da coleta seletiva;
2. Estimular a comunidade a separar os resíduos orgânicos, rejeitos e recicláveis em lixeiras ou sacolas apropriadas;
3. Estimular a educação ambiental nas escolas sobre o tema coleta seletiva e o cuidado para com os resíduos sólidos dentro da comunidade;
4. Inclusão social por meio de oficinas artesanais sustentáveis e palestra que possam levar conhecimentos aos membros da comunidade, com a finalidade de mostrar uma opção de renda.



das lixeiras dos materiais recicláveis para atuar como uma forma a mais de comunicação.

A segregação e o acondicionamento dos resíduos corretamente geram resultados satisfatórios no que diz respeito a minimização do impacto visual, minimizando o impacto olfativo, além de reduzir a heterogeneidade dos resíduos, sem contar que otimiza tempo operacional para quem vai realizar a coleta que será feito por catadores.

Estimular a educação ambiental nas escolas sobre o tema coleta seletiva.

A educação ambiental nas escolas requer uma metodologia mais completa onde envolva informações e conceitos, ou seja, teoria, como também, a utilização de ferramentas para que o aluno possa aprender de forma dinâmica, pois acredita-se que é possível, através da prática social, produzir aberturas de espaços para a transformação do ser humano, em relação ao tema coleta seletiva e como aplicar no dia a dia o processo de reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos sólidos

É importante enfatizar um assunto que deve ser explorado em sala de aula que são as substâncias tóxicas presentes no lixo domiciliar. É preciso levar esse tema para as escolas, pois temos uma legislação que proíbe o descarte de pilhas e baterias e obriga as fábricas a coletar esses produtos para serem reciclados ou encaminhados a aterros industriais. Outras substâncias tóxicas de uso residencial frequente devem ser introduzidas na discussão, como as tintas e lâmpadas fluorescentes.

A aplicação de dinâmica de grupos, atividades lúdicas e artísticas e praticar a reciclagem na escola, estimular o aluno a aprender fazer compostagem com os resíduos orgânicos da escola são mecanismos que proporcionarão aos educadores e educandos sensibilidade necessária para uma visão crítica de como gerenciar o lixo da comunidade de forma correta.

Vale destacar que o debate a respeito do lixo é fundamental, e deve estar presente nas salas de aula para dar exemplo aos alunos e fazer com que eles aprendam a cuidar do meio ambiente de maneira prática, até porque a própria escola gera resíduos no qual pode ser reaproveitado ou reciclado. Com isso,



investir em ações que incentivem a reciclagem desses materiais é importante não apenas para o meio ambiente, mas também para envolver e sensibilizar os alunos e a comunidade escolar a respeito da sustentabilidade ambiental.

Inclusão social por meio de oficinas artesanais sustentáveis e palestra.

O diagnóstico situacional que foi aplicado na comunidade mostrou algumas necessidades, uma delas foi a questão do desemprego, pois segundo relato dos moradores a juventude da comunidade encontra-se ociosa e necessitando de cursos profissionalizantes. Por esse motivo, as oficinas mostram a importância do artesanato como fonte de trabalho e terapia ocupacional, além de incentivar a diminuição do uso indiscriminado dos recursos naturais e a alta produção de resíduos.

Aliar artesanato à conscientização ambiental é uma forma eficaz de envolver a comunidade na melhor maneira possível de gerenciar os resíduos sólidos, pois boa parte dos materiais que chamamos de lixo são resíduos que podem ser reutilizados ou reciclados e para que o reaproveitamento seja possível é preciso que a separação dos resíduos sólidos seja feita de forma correta na hora do descarte para evitar contaminações, o que contribui com uma matéria prima limpa e de qualidade para reciclagem.

A produção de mudas de plantas com a utilização de materiais recicláveis é uma ótima alternativa de reutilização de resíduos sólidos, assim como as oficinas de materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal que irão reutilizar óleo de cozinha usado. Além do mais, serão utilizados outros tipos de materiais como: papéis, plástico, metal, vidro e resíduos orgânicos para produção de novos produtos em outras oficinas que serão ofertadas.

Uma outra problemática apontada pelo diagnóstico situacional realizado foi a ausência de atividades que estimulem a saúde física e mental. Sendo assim, propomos uma oficina de exercícios físicos que utilizarão equipamentos produzidos com materiais recicláveis, pois a prática de exercícios é importante para a melhoria da saúde e qualidade de vida. E conforme relatório de situação territorial expedido pela UBS da comunidade, que reforça essa informação, pois a maioria da população residente está com idade acima dos 40 anos.



O estímulo ao empreendedorismo é essencial para que os participantes das oficinas possam enxergar possibilidades e se sentirem motivados a obter renda através da produção artesanal, dessa forma, propomos a oferta de uma palestra com a temática “Como empreender com produtos sustentáveis produzidos com materiais recicláveis ou reutilizáveis” ao final das oficinas, sendo o momento de finalização de todo o projeto.

2.7 Meta:

META 1: Mobilizar a comunidade porta a porta sobre a importância da coleta seletiva com a finalidade de atingir todos os moradores das casas pertencente a comunidade no prazo estimado de 6 meses o qual será dividido em vários momentos:

- A primeira atividade será uma chamada pública para a captação de voluntários da sociedade paufferrense, seguida de reuniões e capacitação sobre as ações de mobilização social na comunidade escolhida, no prazo de 18 dias;
- A segunda atividade vai ser o início da veiculação do programa de rádio gravado que abordará assuntos relacionados ao projeto e que se estenderá do longo dos 24 meses duas vezes por semana três vezes ao dia;
- Será feita uma primeira visita porta a porta para convidar as comunidades do Perímetro Irrigado e do Sítio Barragem a participarem de caminhada de abertura do projeto que ocorrerá separadamente em suas respectivas comunidades, no período de 1 semana;
- Ocorrerá a caminhada com o tema: a coleta seletiva chegou! Que será realizada nas ruas das comunidades Perímetro Irrigado e Sítio Barragem com o objetivo de chamar a atenção dos curiosos, em um único dia, no período da manhã;
- Será feito a segunda visita em todos as residências das quatro comunidades que serão beneficiadas pelo projeto (perímetro irrigado, sítio barragem, alagoinha dos elias e sítio malhada das áreas) para entrega de kits educativos, além da propagação das informações sobre o que é



coleta seletiva, como segregar e acondicionar os recicláveis corretamente, no qual, participarão os integrantes do projeto em um período de 1 mês; nas comunidades do Perímetro e Barragem, contará com a colaboração dos moradores para assinatura de um termo de compromisso com o meio ambiente e aceitação de um adesivo que será colocado em frente a residência para indicar que a mesma está participando do projeto; e ainda, no lixão, terá a entrega de kits de equipamentos de proteção individual que incluirá a assinatura de um termo de recebimento pelos catadores.

- Serão realizadas visitas de monitoramento, em períodos quinzenais, para saber se a comunidade está se engajando na separação dos resíduos.

META 2: Estimular a comunidade a separar os resíduos recicláveis de formas apropriadas no período de 1 mês.

- As comunidades contempladas com PEVs receberão, em pontos estratégicos, placas de sinalização com o objetivo de melhorar a comunicação visual para lembrar aos moradores que a coleta seletiva está presente na comunidade.
- O ecoponto, referente aos materiais recicláveis e as pilhas e baterias, será confeccionado de material reciclável para que a comunidade possa depositar os resíduos.

META 3: A educação ambiental a respeito da coleta seletiva que será trabalhada na escola municipal da comunidade, ocorrerá em um período de um ano, no intuito de tornar um trabalho contínuo e permanente para colaborar com uma sociedade sustentável. O período estimado para aplicação de dinâmica de grupos, atividades lúdicas, artísticas e a compostagem serão organizados de acordo com o plano curricular dos educadores.

META 4: Serão aplicadas oficinas artesanais sustentáveis, ao longo do segundo ano do projeto, com objetivo de ensinar a comunidade formas de



reaproveitamento e reciclagem dos resíduos, mostrando possibilidades de uma futura fonte de renda para as pessoas da comunidade que tenham interesse em empreender com esses tipos de produtos. Ao final de todas as oficinas, será oferecido um ciclo de palestras com a temática “Como empreender com produtos sustentáveis produzidos com materiais recicláveis ou reutilizáveis”.

2.8 Etapa:

ETAPAS DA META 1
<p>Etapa 1.1 - Realizar uma chamada pública para convidar representantes da sociedade.</p> <p>Objetivo: Captar voluntários para participar na execução do projeto.</p> <p>Local: Redes sociais.</p> <p>Público-alvo: Sociedade Civil.</p> <p>Público a ser convidado: Aproximadamente 30 pessoas.</p> <p>Duração: 15 dias úteis.</p> <p>Forma de controle: Inscrições por meio de planilha eletrônica.</p> <p>Assuntos a serem abordados: Convite para participar das ações do projeto.</p> <p>Metodologia: Publicações em redes sociais oficiais para melhor alcance.</p> <p>Justificativa: É necessária a presença de pessoas do município para dar maior visibilidade e importância ao projeto.</p>
<p>Etapa 1.2 - Programa de rádio.</p> <p>Objetivo: Disseminar a educação em saúde ambiental e saneamento básico para as comunidades rurais.</p> <p>Local: Pau dos Ferros.</p> <p>Público-alvo: Comunidades rurais de Pau dos Ferros.</p> <p>Quantidade de programas: 2200</p> <p>Duração: 24 meses (3 vezes por dia).</p> <p>Turno de realização: Matutino, vespertino e noturno</p> <p>Forma de controle: Monitoramento semanal.</p> <p>Assuntos a serem abordados: Doenças relacionadas aos resíduos sólidos; Formas corretas de descartes de resíduos e sua importância; Formas de reutilizar.</p> <p>Metodologia: Os conteúdos abordados pelos programas de rádio serão escritos e gravados antes de irem ao ar.</p> <p>Material utilizado: Empresa para desenvolvimento de elementos sonoros, profissional capacitado para o desenvolvimento de elementos sonoros e jingles/vinhetas desenvolvidos.</p> <p>Justificativa: Programas de rádio ainda são consumidos com uma certa</p>



frequência pelas comunidades rurais. Dessa forma, veicular conteúdos informativos por esse tipo de mídia é uma boa alternativa para atingir um número maior de pessoas que vivem nessas comunidades de Pau dos Ferros.

Etapa 1.3 - Reunião com a equipe do projeto

Objetivo: Apresentar como serão realizadas as ações no decorrer do projeto, separar as equipes responsáveis para cada etapa e elaborar os materiais que serão utilizados no projeto.

Local: Secretaria de Meio Ambiente.

Público-alvo: Equipe técnica do projeto - Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) e Secretaria de Saúde (SESAU) e voluntários cadastrados

Público a ser convidado: Aproximadamente 30 pessoas

Quantidade de reuniões: 2 reuniões

Duração: 4h cada reunião

Turno de realização: Diurno

Quantidade de participantes: Aproximadamente 30 pessoas.

Forma de controle: Atas de reuniões e registros fotográficos.

Assuntos a serem abordados: preparação para a execução do projeto.

Metodologia: Na primeira reunião, somente com a equipe técnica será para elaboração do conteúdo do material que utilizaremos no projeto, como: panfleto, cartazes, cartilha informativa, caderno interativo, quantidade de palestras, ficha de inscrição para realização das oficinas e banners, será realizado um check list a respeito de todos os materiais didáticos debatidos na primeira reunião e o tipo de material para confecção de lixeiras, placas informativas e ecobags.

Na segunda reunião será realizado a divisão das equipes juntamente com todos os voluntários para que cada equipe planeje como desenvolverá as ações que cada uma delas ficará responsável: Transporte, alimentação, oficinas e palestras, porta a porta.

Material utilizado: computador, planilha de execução do projeto, mapa da área das comunidades, slides e projetor.

Justificativa: As reuniões são fundamentais para que a execução do projeto se dê de forma adequada, pois é por meio delas que é possível otimizar a comunicação com toda a equipe e o relacionamento interpessoal das mesmas, para garantir maior produtividade e eficiência nas ações desenvolvidas ao longo do projeto.

Etapa 1.4 - Capacitação da equipe executora

Objetivo: Capacitar toda a equipe executora do projeto para que possam se sentir seguros para realizar as ações desenvolvidas durante o período, além



de alinhar as informações que serão repassadas para a população.

Local: Casa de Cultura Popular Joaquim Correia.

Público-alvo: Equipe executora do projeto.

Quantidade de encontros: 1 reunião.

Duração: 2h.

Turno de realização: Diurno.

Quantidade de participantes: Aproximadamente 30 pessoas.

Forma de controle: Atas de reuniões e registros fotográficos.

Assuntos a serem abordados: Como separar os resíduos; resíduos recicláveis; rejeitos e resíduos; e doenças que podem ser ocasionados pelo lixo; coleta seletiva.

Metodologia: Apresentação por slides do conteúdo programático aos participantes de todas as etapas, metas, objetivos e metodologias das ações dos projetos.

Material utilizado: Computador, retroprojektor, caneta, álcool em gel.

Justificativa: É de suma importância a capacitação da equipe executora do projeto para que todos estejam treinados, prontos e seguros para o desenvolvimento do mesmo.

Etapa 1.5 - 1ª visita informativa na comunidade

Objetivo: Informar a comunidade sobre a existência do projeto que será implementado e convidá-la a participar da caminhada de abertura que será realizada posteriormente.

Local: Perímetro Irrigado e Sítio Barragem.

Público-alvo: Moradores do Perímetro Irrigado e do Sítio Barragem.

Turno de realização: Diurno.

Duração: 7 dias (4 horas por dia)

Forma de controle: Registros fotográficos e quantidade de panfletos entregues.

Material utilizado: Panfletos, câmera fotográfica e mascote.

Metodologia: Apresentação de forma porta a porta, a todas as comunidades, as informações do projeto bem como a sua importância e objetivos. Será usado um carro de som para ajudar na divulgação.

Justificativa: A visita se torna importante para que as comunidades em questão possam ter o primeiro contato com a equipe executora, passem a ter conhecimento prévio sobre o projeto e tenham ciência de quando irá começar a ser desenvolvidas as atividades, assim como serem atraídos a participarem das mesmas. A organização espacial e geográfica da comunidade Perímetro Irrigado e Sítio Barragem oferece condições para que a caminhada seja realizada. Já o Sítio Alagoinha dos Elias não é conveniente devido ao grande distanciamento das residências e o Sítio Malhada da Areia, que foi escolhido por possuir área próximo ao lixão onde estão localizados moradores que são catadores, é inviável a realização da caminhada devido às condições insalubres do lugar.



Etapa 1.6 - Caminhadas de abertura

Objetivo: Chamar a atenção das comunidades a fim de sensibilizar os participantes sobre os cuidados que devemos ter, relacionados ao descarte consciente dos resíduos gerados.

Local: Pontos estratégicos da Comunidade Barragem e Perímetro Irrigado.

Público-alvo: A população das comunidades.

Duração: 4h.

Turno de realização: Matutino.

Forma de controle: Registro fotográfico.

Assuntos a serem abordados: Descarte correto de resíduos.

Material utilizado: Cartazes, vinheta de som, mascote, bexigas, coffee break.

Metodologia: Serão duas caminhadas: a primeira no perímetro Irrigado, passando pelos pontos estratégicos da comunidade. Já a segunda, será na comunidade barragem e finalizará com um mutirão de limpeza no açude Dr. Pedro Diógenes. Nas ocasiões, serão utilizados cartazes, vinheta de som, mascote que simbolizará o projeto, grito de guerra, bexigas e coffee break.

Justificativa: Chamar a atenção da comunidade para o projeto, fazendo com que haja uma adesão da população para participação efetiva nas ações posteriores. Optou-se por realizar na caminhada do sítio barragem um mutirão de limpeza no açude barragem devido ao fato de que o referido reservatório de água abastece todas as comunidades rurais que ocupam o seu entorno, incluindo o Perímetro Irrigado.

Obs: após a finalização do projeto, a roupa do mascote ficará guardada na secretaria de meio ambiente e será usada em outras ações de educação ambiental da secretaria.

será usada em outras ações de educação ambiental e

Etapa 1.7 - Visitas porta a porta nas comunidades

Objetivo: Convidar as comunidades a participarem das atividades do projeto e sensibilizá-las com o repasse de informações sobre o que é coleta seletiva, como segregar e acondicionar os recicláveis corretamente; e ainda, adesivação e assinatura dos termos.

Local: Comunidade Perímetro Irrigado, Sítio Barragem, Sítio Alagoinha dos Elias, sítio malhada da areia.

Público-alvo: População da comunidade perímetro irrigado, sítio barragem, sítio alagoinha e no sítio malhada da areia, onde só participarão os catadores que residem e/ou trabalham no lixão, o qual está localizado na comunidade.

Duração: 1 mês.

Turno de realização: Matutino e Vespertino.

Quantidade de residências: 460 residências no perímetro irrigado; 124 residências no sítio barragem; 42 residências na alagoinha; 16 residências



que estão fixadas próximos ao lixão.

Forma de controle: Quantidade de kits educativos entregues por residência; quantidade de pessoas atingidas pela ação porta a porta; quantidade de termos assinados, quantidade de adesivo e quantidade de kits entregue a cada catador, sendo que cada catador deverá assinar um termo de recebimento comprovando a entrega dos epi's à cada beneficiado.

Obs.: Quantidade de pessoas que receberão os EPI's: 82 catadores.

Assuntos a serem abordados: Descarte correto dos resíduos recicláveis de acordo com as cores das lixeiras, doenças relacionadas ao acúmulo de lixo, a importância da coleta seletiva, segurança do trabalho para catadores de materiais recicláveis.

Material utilizado: Ecobags, panfleto, livro interativo, caneta, EPI's como máscaras e protetor solar (EPI's apenas para catadores).

Metodologia: A equipe do porta a porta será dividida em duplas que passarão em cada residência para explicar todo material presente no kit, mostrando a importância da utilização da ecobag e os efeitos positivos ao ambiente; explicar o panfleto e a forma correta do descarte dos recicláveis; e um caderno interativo que terá conteúdo de curiosidade sobre o tema abordado no projeto. Nas comunidades Barragem e Perímetro, existirá a assinatura de um termo de compromisso pela população interessada em fazer a segregação dos resíduos, seguido da entrega de um identificador que representará o apoio e participação dos residentes à coleta seletiva. Já no Sítio Malhada da Areia será feita a assinatura de um termo de recebimento dos EPI's por cada catador.

Justificativa: A abordagem por meio do porta a porta é uma maneira direta de garantir que boa parte das comunidades tenham acesso às informações sobre o descarte correto dos resíduos e, também, tomem o conhecimento a respeito das atividades que serão ofertadas pelo projeto. Optou-se por desenvolver atividades na comunidade Barragem por esta está localizada em área próxima ao reservatório que abastece o perímetro irrigado. Já as comunidades Alagoinha dos Elias e Sítio Malhada da Areia serão foco do projeto para que se possa abranger e, também, atingir com ações áreas rurais mais distantes do perímetro irrigado.

Obs: Considerando todas as vagas em oficinas ofertadas as comunidades e, também, o quantitativo de alunos existentes nas escolas rurais chegamos a um quantitativo de 1044 potenciais participantes que poderão ser atingidos pelas atividades práticas oferecidas pelo projeto, além disso, só a população da Comunidade do Perímetro Irrigado é de aproximadamente 993 habitantes. Sendo assim, a aquisição de 2000 mil ecobags se faz necessária para que se possa atingir o máximo possível de pessoas que pertencem às comunidades



rurais, foco do projeto, logo que a reutilização das ecobags contribui com a redução da utilização de sacolas plásticas.

Obs.: No lixão não vai ocorrer a assinatura do termo de compromisso, pois é inviável devido aos catadores já fazerem essa segregação no lixão.

Obs.: O identificador citado na metodologia será um adesivo a ser colado na parede das casas, em que conterà o mascote e uma frase informando que naquela residência existe o apoio e a participação à coleta seletiva do projeto.

Obs.: No lixão será entregue tanto o kit educativo quanto o kit dos epi's.

ETAPAS DA META 2

Etapa 2.1 - Inauguração de pontos de entrega voluntária de materiais recicláveis

Objetivo: Instalar três Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) para materiais recicláveis.

Local: Unidade de Ensino Rural e um ponto estratégico da comunidade Sítio Barragem e Escola Municipal do Perímetro Irrigado.

Público-alvo: População da comunidade do sítio Barragem e Perímetro Irrigado.

Duração: 4h.

Turno de realização: Matutino e Vespertino.

Quantidade de participantes: Aproximadamente 30 pessoas.

Forma de controle: Registros fotográficos.

Material utilizado: Banners, placas, recipientes para acondicionamento dos resíduos recicláveis e coffee break.

Metodologia: Serão instalados três PEVs: dois na Comunidade Barragem e um no Perímetro. Os coletores serão produzidos com materiais recicláveis e/ou reutilizáveis. Para a instalação e sucesso dos PEVs, serão fixadas placas de sinalização nas comunidades para informar onde eles estarão localizados, além da colocação de banners informativos com conteúdo didático sobre resíduos sólidos recicláveis na UBS e escola municipal das comunidades. Na barragem terá a instalação do PEV na escola de ensino infantil voltado apenas para esse público, enquanto o outro PEV será destinado ao público em geral. E o PEV no Perímetro será na escola e aberto para toda a população da comunidade.

Justificativa: A instalação dos PEVs e das placas é uma forma de preparar a comunidade para fazer a separação dos recicláveis da maneira mais adequada, mantendo o princípio da clareza que preconiza a transmissão de



mensagens objetivas e de fácil compreensão e o princípio da visibilidade e legibilidade o que permite que a sinalização seja vista na distância necessária, podendo ser lida em tempo hábil para a tomada de decisão.

Obs.: As outras comunidades não serão contempladas com PEVs pois o distanciamento das residências dificulta a locomoção da população até o ponto. E também não existem equipamentos sociais nessas localidades.

Etapa 2.2 - Visita para monitoramento nas comunidades Perímetro e Barragem

Objetivo: Monitorar o Pontos de Entrega Voluntário implementados nas comunidades.

Local: Visita ao PEV e em algumas residências.

Público-alvo: Comunidades do Perímetro Irrigado e Sítio Barragem.

Duração: 1h.

Turno de realização: Matutino.

Quantidade de participantes: Equipe técnica.

Forma de controle: Verificar quinzenalmente a quantidade e frequência de materiais depositados no PEV.

Assuntos a serem abordados:

Material utilizado: Balança para pesar os resíduos.

Metodologia: Será feita a pesagem dos resíduos descartados nos coletores com o auxílio de uma balança, o registro fotográfico para documentar possíveis descartes inadequados e o armazenamento desses dados em planilha eletrônica e nuvem.

Justificativa: Acompanhar e monitorar esses espaços é um importante passo para que possam ser feitas ações de armazenamento de dados que irão gerar aprendizados à equipe do projeto, contribuindo para um aprimoramento contínuo da gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos gerados nessas comunidades.

Obs: As outras comunidades não serão contempladas com PEVs pois o distanciamento das residências dificulta a locomoção da população até o ponto. E também não existem equipamentos sociais nessas localidades.

ETAPAS DA META 3

Etapa 3.1 - Criar um programa de educação ambiental nas escolas.

Objetivo: Buscar a formação de cidadãos conscientes e críticos, através de estímulos práticos por meio da educação ambiental, direcionada aos resíduos sólidos, no ensino infantil e fundamental I e II.

Local: Escola municipal do sítio raiz, sítio barragem, comunidade perímetro



irrigado.

Público-alvo: Alunos da rede municipal de ensino do Sítio Raiz, do Sítio Barragem e da comunidade do Perímetro Irrigado.

Quantidade de encontros: 40 encontros / 1 vez por semana no período mínimo de 1h

Duração: Período de 1 ano.

Turno de realização: Matutino e vespertino

Quantidade aproximada de participantes: 10 alunos do sítio raiz, 16 alunos do sítio barragem, 98 alunos do perímetro irrigado.

Forma de controle: Registro de fotos e relatórios.

Assuntos a serem abordados: Definição de resíduos sólidos recicláveis e rejeitos; Resíduos sólidos e seus impactos à saúde e ao meio ambiente; Responsabilidade compartilhada; Coleta seletiva e sua importância socioambiental.

Materiais utilizados: Cartolinas, tesouras, tintas guaches, pincéis, papel madeira, regador plástico, pá de plástico, massa de modelar, mudas, adubo, pedaço de madeira, pincéis, palitos de churrasco, resma de folha A4, coleção de madeira, fita adesiva, cola Folha A4, coleção de madeira, coleção de hidrocor, isopor, sachê de mel, cola.

Metodologia: será criado um programa ambiental com o nome "ambientar para florir" que será dividido em 40 momentos. Em cada encontro, será abordado um assunto ambiental diferente relacionado aos resíduos sólidos com suas respectivas etapas. A metodologia será executada por meio de conhecimentos teóricos e a utilização de ferramentas, para que o aluno possa aprender de forma interativa, através de dinâmica de grupos, atividades lúdicas e artísticas, além de praticar a reciclagem na escola.

Os respectivos momentos a serem trabalhadas serão: Sensibilização socioambiental, envolvendo pais, alunos e professores; Conhecendo os tipos de poluição ambiental causadas pelos resíduos sólidos; Conhecendo os tipos de resíduos; Conhecendo as doenças ocasionadas pelo lixo; A importância da consciência humana em não jogar lixo no chão; Conhecendo as cores dos coletores de resíduos recicláveis; Conhecendo os 3R's (reduzir, reutilizar e reciclar); Coleta seletiva na escola; Telecine ambiental; Construindo meu jardim; Oficina de reciclagem; Oficina de compostagem; Como devemos cuidar dos resíduos sólidos no lugar onde vivo; Imunizar o aluno para preservar o ambiente; Encontros de revisão relacionados aos assuntos abordados no término de cada tema, visitas técnicas: uma visita ao lixão e em uma recicladora ou em um depósito de materiais recicláveis do município.

Justificativa: O programa foi pensado como uma forma de levar ações de



educação ambiental para as crianças, pois se torna fundamental tratar desses assuntos logo na infância. Dessa maneira, a criança cresce com uma conscientização ambiental e leva tal aprendizado para seus pais e sua vida. E como foi verificado, devido o distanciamento das comunidades e a forma de ensino integrada dos alunos do ensino infantil e fundamental dividirem a mesma sala, optou-se em incluir a educação ambiental no cronograma pedagógico dos professores para que a sensibilização seja realizada de forma contínua.

ETAPAS DA META 4

Etapa 1 - Oficina de produtos de higiene pessoal

Objetivo: Capacitar a comunidade sobre o reaproveitamento do óleo de cozinha usado, para a fabricação de produtos de higiene pessoal.

Local: Comunidade Barragem ocorrerá na Unidade de Ensino XII Narcísica Amélia do Nascimento, Na Comunidade do Perímetro Irrigado ocorrerá na Escola Municipal Dr José Torquato de Figueiredo, Na Comunidade Alagoinha dos Elias ocorrerá ao ar livre em tendas montadas em área centralizada e para a Comunidade do Sítio Malhada da Areia será utilizado o espaço do Centro Cultural Joaquim Correa.

Público-alvo: Comunidades beneficiadas com o projeto.

Quantidade de oficinas: 12 (3 em cada comunidade).

Duração: 24 horas (2 horas por oficina).

Turno de realização: Vespertino.

Quantidade de participantes: 180 (15 participantes por oficina).

Forma de controle: Lista de participantes.

Assuntos a serem abordados: Reuso do óleo na fabricação de sabões, sabonetes e detergentes.

Materiais utilizados: Óleo de cozinha usado, álcool, conservantes, detergente, base para sabonete perolado, essência para sabonete, corante para sabonete, base glicerinada transparente, lauril sulfato de sódio, sabão de coco em barra, bicarbonato de Sódio, baldes, bacias, colheres de pau, aventais, jarras dosadoras, formas para sabonete em barra, formas para sabão em barra, peneiras 19cm, funis de plástico, painéis de alumínio grande (9L), soda cáustica, mini fogão elétrico portátil (500W), mesas, cadeiras, tendas e coffee-break em todas as oficinas.

Metodologia: Serão realizadas 3 oficinas em cada comunidade, em momentos distintos, visando a aplicação de teoria e prática para a fabricação dos produtos da oficina. A partir da orientação teórica será desenvolvido a



produção de sabonete artesanal em barra, sabão e detergente que terão como matéria prima o óleo de cozinha usado, seja óleos residenciais ou comerciais, além de outros componentes citados nos materiais utilizados. Na comunidade Alagoinha dos Elias, por não possuir um espaço físico, serão montadas tendas ao ar livre em um ponto central da comunidade.

Justificativa: Como no município há diversos estabelecimentos ou lanchonetes que usam o óleo diariamente e não existe um local correto para seu descarte, essa será uma forma eficaz e ambientalmente adequada para o reaproveitamento do óleo de cozinha usado para evitar seu descarte incorreto no ambiente e assim evitar a contaminação do solo e da água.

Obs: Caso não exista a disponibilidade para executar as oficinas nos locais informados por alguma eventualidade as mesmas serão realocadas para outro espaço.

Obs: os locais das oficinas poderão ser alterados dependendo da necessidade.

Etapa 2 - Oficina de Exercício Físico

Objetivo: Oferecer à comunidade um estímulo para a prática de exercícios físicos através de um profissional capacitado, utilizando-se de instrumentos práticos recicláveis.

Local: Na Comunidade Perímetro ocorrerá ao ar livre e na Comunidade Barragem ocorrerá ao ar livre em espaço do Terminal Turístico Lindalva Torquato Fernandes.

Público-alvo: Pessoas que residem nas comunidades Sítio Barragem e Perímetro Irrigado.

Quantidade de encontros da oficina de atividade física: 384 (192 em cada comunidade, 2 vezes na semana).

Duração: 1 hora (por encontro).

Turno de realização: Vespertino.

Quantidade de participantes: aproximadamente 50 (em cada comunidade)

Forma de controle: Quantidade de participantes presentes por meio de lista de frequência.

Assuntos a serem abordados: saúde e bem-estar por meio da reutilização de materiais recicláveis como ferramentas na prática de exercícios.

Materiais utilizados: Pneus velhos, garrafas pets, cabos de vassoura, fita isolante, cimento, areia, água, cano de PV.

Metodologia: O primeiro encontro com o profissional será destinado a produção dos equipamentos necessários para a prática dos exercícios junto à população inscrita. Serão produzidos 80 equipamentos com materiais



recicláveis sendo 16 círculos de borracha de pneus (8 por comunidade), 32 pesos manuais de garrafa pet (16 por comunidade), 32 pesos de 5kg de garrafa de água sanitária para agachamento (16 por comunidade). Do segundo encontro em diante, o profissional de Educação Física vai acompanhar presencialmente e auxiliar de maneira correta os exercícios desenvolvidos pelos participantes da oficina.

Justificativa: Conforme diagnóstico da SESAU - Pau dos Ferros, as doenças que ocorrem na população atendida na região são hipertensão, diabetes, depressão, câncer, Acidente Vascular Cerebral (AVC), gripe e covid, o que faz com que a prática desses exercícios podem contribuir para uma melhora na qualidade de vida da comunidade.

Etapa 3 - Ciclo de Palestras

Objetivo: Informar a comunidade sobre o descarte correto de resíduos e como esse descarte correto poderá evitar a proliferação de vetores e outras enfermidades; capacitar sobre saúde e segurança no trabalho; boas práticas de higiene e manipulação de alimentos e empreendedorismo.

Local: Comunidade Barragem ocorrerá na Unidade de Ensino XII Narcísica Amélia do Nascimento, Na Comunidade do Perímetro Irrigado ocorrerá na Escola Municipal Dr José Torquato de Figueiredo, Na Comunidade Alagoinha dos Elias ocorrerá ao ar livre em tendas montadas em área centralizada e para a Comunidade do Sítio Malhada da Areia será utilizado o espaço do Centro Cultural Joaquim Correa.

Público-alvo: População das comunidades do Perímetro Irrigado, Sítio Barragem, Sítio Malhada da Areia e Comunidade Alagoinha dos Elias.

Quantidade de palestra: 11 palestras.

Duração: 1h cada.

Turno de realização: Noturno.

Quantidade de participantes: Aproximadamente 50 pessoas (por palestra).

Forma de controle: Registros fotográficos e lista de frequência de participação.

Assuntos a serem abordados: Resíduos, vetores, enfermidades e descarte correto, empreendedorismo, boas práticas de higiene e manipulação de alimentos.

Materiais utilizados: Retroprojeter, bloco de notas, canetas e coffee-break. óculos, luvas, botas.

Metodologia: Apresentação por meio de slide com profissionais habilitados em cada comunidade sobre os cuidados necessários para evitar o acúmulo de resíduos, acabando por gerar vetores e ocasionando enfermidades, bem



como boas práticas de higiene e manipulação de alimentos e empreendedorismo.

Justificativa: A falta dos cuidados adequados com os resíduos sólidos podem acarretar danos à saúde pública e ao meio ambiente, sendo assim a palestra sobre doenças e vetores se faz necessária. As boas práticas de higiene e manipulação de alimentos são indispensáveis para uma garantia de melhor qualidade dos alimentos e segurança alimentar. Estimular o empreendedorismo se faz necessário como uma forma de buscar despertar no público alvo das palestras o interesse por empreender .

Obs: A palestra sobre segurança do trabalho será direcionada apenas para os catadores de materiais recicláveis.

Obs: A palestra sobre a garantia de melhor qualidade dos alimentos e segurança alimentar será direcionada apenas às comunidades do perímetro irrigado por possuir a Associação comunitária dos Agricultores Familiares do Perímetro e Adjacência e no Sítio Barragem por possuir Associação dos Pescadores.

Obs: as oficinas sobre o descarte correto de resíduos e como esse descarte correto poderá evitar a proliferação de vetores e outras enfermidades e a oficina de empreendedorismo será feita nas quatro comunidades.

Etapa 4 - Oficina de reciclagem

Objetivo: Mostrar aos catadores de materiais recicláveis que moram e/ou trabalham no local alternativas de valoração dos resíduos sólidos, através da construção de produtos artesanais usando esses materiais como matéria prima.

Local: Centro Cultural Joaquim Correia

Público-alvo: Catadores de materiais recicláveis que trabalham e ou moram no lixão.

Quantidade de oficinas: 3.

Duração: 2h (cada oficina).

Turno de realização: Vespertino.

Quantidade de participantes: 90.

Forma de controle: Registro fotográfico e listas de frequência.

Assuntos a serem abordados: Reutilização de materiais recicláveis para produção de artesanato.

Materiais utilizados:

- **Etapa 4.1:** Produção de porta carregador com frasco de shampoo: tecido colorido com estampas, tesoura, estilete, pincel, caneta



marcador, cola branca, cola para tecido e frasco vazio de shampoo ou outro desejado em formato propício;

- **Etapa 4.2:** Produção de embalagem para presentes com rolos de fita adesiva ou similares usados: rolos de fita adesiva usados, cola branca, papel com estampa para artesanato, papel colorido sem estampa, pincel de artesanato para cola, tesoura, caneta para desenhar o molde no papel.
- **Etapa 4.3:** Produção de quadro decorativo em tecido: caixas de papelão, tecido colorido para o revestimento da moldura com estampa (bolinha ou similar), tecido com desenho estampado para a ilustração do fundo do quadro, tecido colorido liso (sem estampa) na cor do tecido escolhido, miçangas, fita de tecido na cor branca com 2 cm de largura, fita de tecido 2cm na cor do tecido do revestimento da moldura, pedras adesivas, tesoura, pincel para cola, cola para tecido, caneta para desenhar o molde no tecido.
- **Etapa 4.4:** Produção de móbile: papel (de preferência de jornal ou de propaganda), cola, linha de nylon 0.30, arruela de plástico para artesanato máximo 2 cm de diâmetro, miçangas, garrafa pet, pincel de artesanato para cola, pincel de artesanato para tinta, papel colorido ou tinta, tesoura.

Metodologia: Serão produzidos 5 tipos de novos produtos, entre eles: porta carregador de celular, embalagens para presentes, materiais para decoração, etc. Alguns dos objetos serão produzidos na mesma oficina para otimização de tempo. O profissional irá orientar os participantes na confecção dos produtos e ao final cada um ficará com o que produziu para estimulá-los ainda mais.

Justificativa: Como o público alvo possui um contato direto com materiais recicláveis, a opção de ensiná-los, através da oficina, a como reaproveitar esses materiais e gerar renda, se torna uma atividade de bastante importância a ser implementada.

2.9 Metodologia:

A metodologia envolverá a participação de quatro comunidades rurais do Município de Pau dos Ferros: Perímetro Irrigado, Comunidade Barragem, Sítio Malhada da Areia e Comunidade Alagoinha dos Elias. O projeto será executado em quatro metas com 4 etapas, dessa forma, espera-se sensibilizar as pessoas que residem nessas comunidades rurais sobre temáticas ligadas aos resíduos sólidos, como estratégia de promoção da saúde ambiental dos residentes. O



projeto será desenvolvido através de visitas porta a porta nas residências das comunidades escolhidas, implementação de programa de educação ambiental nas escolas de três comunidades, implementação de pontos de coleta de resíduos recicláveis em duas comunidades, palestras e oficinas.

2.10 Resultados esperados

Diante do diagnóstico realizado na comunidade rural do Perímetro Irrigado de Pau dos Ferros, esperamos que alguns dos problemas elencados no mesmo sejam sanados após a finalização de todas as etapas do projeto, desde a ociosidade dos moradores, com a inclusão social dos mesmo através da produção de materiais por estarem aptos a produzirem de maneira sustentável diversos produtos, mostrando uma possibilidade de geração de fonte de renda para a comunidade até o estímulo a uma educação ambiental com foco no consumo consciente e o descarte de forma correta dos resíduos com a implementação da coleta seletiva, isso vindo desde o público infantil, com as ações que serão desenvolvidas na escola, como também com as mobilizações realizadas nas ruas da comunidade. Através da oficina de exercícios físicos com materiais recicláveis esperamos conseguir ajudar na melhoria da qualidade de vida e saúde da comunidade. Esperamos ainda que a comunidade sinta-se motivada e sensibilizada a participar de todos os momentos propostos, agregando conhecimento para todos os partícipes.

2.11 Avaliação do projeto

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES

De acordo com a Endeavor Brasil (2015), indicadores de desempenho são métricas usadas para quantificar a performance que estejam relacionadas aos objetivos organizacionais da instituição. Logo, a criação, a adequação e a utilização de indicadores tornam-se elementos viáveis na análise e avaliação da gestão dos RSU, tendo em vista as suas especificidades, bem como as particularidades de cada localidade, o que ressalta a necessidade de que sejam adotados indicadores condizentes com a realidade local, como forma de, com base nos resultados, buscar melhorias no sistema, de modo a torná-lo mais



eficiente no que se refere ao desempenho, à eficiência e à sustentabilidade da gestão. Todavia, o uso e a aplicação de modelos requerem atenção, procurando aquele que melhor se adapte à realidade estudada, como forma de obter os resultados adequados para os fins estabelecidos.

Dessa forma, propomos os seguintes indicadores para avaliar as ações do projeto em cada etapa:

Primeira etapa: mobilização e sensibilização

Os indicadores Visitas Domiciliares (VD), Termos Assinados (TA), Kits Entregues (KE), Pessoas Atingidas (PA) serão utilizados para avaliar as etapas de mobilização e sensibilização do projeto, buscando mensurar a porcentagem da população local atingida pela primeira etapa.

- 1) Quantidade de residências visitadas por número de residências existentes na comunidade (residências visitadas/residências existentes);

$$\text{Visitas Domiciliares (VD)} = (\text{residências visitadas/residências existentes}) \times 100$$

- 2) Quantidade de termos de compromisso assinados por número de residências existentes (termos assinados/residências existentes);

$$\text{Termos Assinados (TA)} = (\text{termos assinados/residências existentes}) \times 100$$

- 3) Quantidade de pessoas atingidas na educação ambiental porta a porta por número de habitantes da comunidade (Pessoas atingidas/População da comunidade).

$$\text{Pessoas Atingidas Porta a Porta (PA)} = (\text{Pessoas atingidas/População da comunidade}) \times 100$$

- 7) Quantidade de kits entregues.

$$\text{Kits Entregues (KE)} = (\text{quantidade de kits entregues por residência} + \text{quantidade de kits entregues a catadores})$$

Segunda etapa: Estimular a comunidade a separar o resíduos recicláveis em lixeiras apropriadas

O indicador Resíduos Coletados (RC) será utilizado para mensurar a



quantidade de resíduos descartados pela comunidade no Ponto de Entrega Voluntário - PEV que será implementado. A ideia é conseguir medir a evolução da participação da população no uso do PEV

1) Quantidade de resíduos recicláveis descartados pela comunidade a partir da implantação do ponto de entrega voluntária dos resíduos descartáveis.

Resíduos Coletados (RC) = (quantidade de resíduos recicláveis coletados em toneladas/ano)

Terceira etapa: educação ambiental na escola para tratar do tema coleta seletiva

O indicador Alunos Participantes (AP) será utilizado para mensurar a porcentagem de alunos matriculados das escolas municipais da comunidade, que foram atingidos pelas ações desenvolvidas dentro do ambiente escolar.

1) Quantidade de alunos que participaram por número de alunos matriculados (alunos participantes/alunos matriculados).

Alunos Participantes (AP) = (alunos que participaram das ações ofertadas/alunos matriculados) x 100

Quarta etapa: oficinas sustentáveis

O indicador Habitantes Atingidos pelas Oficinas (HAOP) visa mensurar a porcentagem de pessoas da comunidade que foram atingidas pelas oficinas e palestras.

1) Quantidade de pessoas da comunidade atingidas pelas oficinas e palestras pelo somatório do número de vagas das oficinas e palestras (pessoas atingidas/somatório de vagas das oficinas e palestras).

Habitantes Atingidos pelas Oficinas e Palestras (HAOP) = (moradores da comunidade que participaram das oficinas/somatório de vagas das oficinas e palestras)x100

Referência

ENDEAVOR BRASIL. **5 indicadores de desempenho para medir seu sucesso.** Disponível em:

<https://endeavor.org.br/estrategia-e-gestao/indicadores-de-desempenho/>.

Acesso em: 19. Out. 2021



2.12 Equipe responsável pela execução:

2.12.1 Identificação do coordenador do projeto

- a) **Nome:** Mary Kallianne Fernandes de Queiroz
- b) **Cargo:** Secretária de Saúde
- c) **Telefone:**
- d) **Telefone celular:** (84) 999034421
- e) **Formação:** Bacharela em Enfermagem
- f) **Endereço eletrônico:** kallianne_fernandes@hotmail.com

2.12.2 Identificação da equipe técnica

Nome	Formação	Função na equipe	E-mail	Telefone
Mary Kallianne Fernandes de Queiroz	Bacharela em Enfermagem	Coordenadora	kallianne_fernandes@hotmail.com	(84)999034421
Glauciana Priscilia da Silva	Bióloga (Agente de Gestão de Resíduos Sólidos)	Membro	priscilia_silva@hotmail.com	(84)99618-2142
Arian Cristian de Holanda Lima	Técnico em Segurança no Trabalho (Agente de Gestão de Resíduos Sólidos)	Membro	arian.lima@alunos.ufersa.edu.br	(84)999770077
Francimagne Ribeiro da Silva	Engenharia Ambiental e Sanitária (Diretora de Planejamento e Controle Ambiental)	Membro	francimegneribeiro@gmail.com	(84)996265958
Raí Gomes	Técnico em	Membro	raigomes.projetos@g	(84)998187559



Leopoldo	Controle Ambiental (Agente de Gestão de Resíduos Sólidos)		mail.com	
Zenólia Maria Fernandes Feitosa	Assistente Social	Membro	zenolia.as@gmail.com	(84)981092522
Francisca Sheyla Diógenes Bessa Ferreira	Pedagoga (Professora)	Membro	sheylabessa65@gmail.com	(84)996000309
Anassely Bezerra Bessa	Farmacêutica (Vigilância Sanitária)	Membro	aninhabbessa@hotmail.com	(84)999986040
Antonio Pedro da Silva Neto	Enfermeiro (Agente comunitário de Saúde)	Membro	pedronetopdf@hotmail.com	(84)998316404
Edson Floriano Ferreira	Agente de Endemias	Membro	edsonferreirapdf2021@gmail.com	(84)996280032
José Alexandre de Oliveira Viana	Estagiário (Engenharia Ambiental e Sanitária)	Membro	alexandre_rf2@hotmail.com	(84)920004596

3.1. Cronograma Físico

META 1
Especificação da meta: Mobilizar a comunidade porta a porta sobre a importância da coleta seletiva com a finalidade de atingir todos os moradores das casas pertencente a comunidade no prazo estimado de 6 meses o qual será dividido em vários momentos:
Detalhamento da meta: Esta meta será realizada em 7 etapas abaixo discriminadas:
Etapas 1 - Realizar uma chamada pública para convidar representantes da sociedade. Consiste em uma publicação nas redes sociais com o objetivo de atrair voluntários para participar da execução do projeto. O convite se estende para qualquer pessoa do município que tenha interesse nesse tipo de ação. A



chamada ficará durante 15 dias nas redes para tentar atrair cidadãos e espera-se que a participação desses torne-se essencial para sensibilização ambiental dos mesmos.

Etapa 2 - Programa de rádio.

Disseminar a educação em saúde ambiental e saneamento básico para as comunidades rurais por meio de programas de rádio que serão gravadas e rodadas duas vezes por semana três vezes ao dia durante os dois anos de execução do projeto. O programa de rádio foi escolhido por ser ainda uma ferramenta muito consumida pelas comunidades rurais e dessa forma alcançar a população em geral. No programa serão abordados assuntos como: doenças relacionadas aos resíduos sólidos; formas corretas de descartes de resíduos e sua importância; formas de reutilização dos resíduos.

Etapa 3 - Reunião com a equipe do projeto

Apresentar como serão realizadas as ações no decorrer do projeto, separar as equipes responsáveis para cada etapa e elaborar os materiais que serão utilizados no projeto. Para isso, serão aproximadamente duas reuniões com a equipe, com duração de 4h cada. Durante os trabalhos será feita a ata de reunião e o registro fotográfico.

Etapa 4 - Capacitação da equipe executora

Capacitar toda a equipe executora do projeto para que possam se sentir seguros para realizar as ações desenvolvidas durante o período de 1 dia, além de alinhar as informações que serão repassadas para a população. Nessa, será ensinado a equipe questões sobre: como separar os resíduos; resíduos recicláveis; rejeitos e resíduos; doenças que podem ser ocasionados pelo lixo; e coleta seletiva. Visto que nem toda a equipe é íntima do assunto é fundamental esse encontro para que todos possam estar por dentro do assunto tratado.

Etapa 5 - 1ª visita informativa na comunidade

Primeira visita porta a porta às comunidades para informar sobre a existência do projeto que será implementado e convidá-la a participar da caminhada de abertura que será realizada posteriormente. Essa será feita nas comunidades do Perímetro e Barragem devido à sua concentração de casas, no período de 1 semana.

Etapa 6 - Caminhadas de abertura

Chamar a atenção das comunidades a fim de sensibilizar os participantes sobre os cuidados que devemos ter, relacionados ao descarte consciente dos resíduos gerados. As caminhadas irão ocorrer pela manhã nas comunidades do Perímetro e outra na Barragem. Nessas terá o uso de cartazes, vinheta de



som, mascote, bexigas, grito de guerra e coffee break para os participantes.

Etapa 7 - Visitas porta a porta nas comunidades

Toda a equipe será dividida em grupos para fazer a visita porta a porta às comunidades e sensibilizá-las com o repasse de informações sobre o que é coleta seletiva, como segregar e acondicionar os recicláveis corretamente. Nessa, todas as quatro comunidades irão participar: Comunidade Perímetro Irrigado, Sítio Barragem, Sítio Alagoinha dos Elias, Sítio Malhada da Areia. Na visita será entregue os kits educativos em cada residência e a equipe explicará todo o kit para os residentes e além desse, no lixão será entregue o kits dos EPI 'S em que cada beneficiado assinará um termo de recebimento dos equipamentos. Nas comunidades do Perímetro e Barragem, a população que participar do projeto, receberá em sua casa um adesivo a ser colado em sua residência identificando que o morador participará da coleta seletiva e a assinatura de um termo de compromisso.

Justificativa: Visto que todas as comunidades são distantes é importante esse contato com o público para eles perceberem a importância e abrangência do projeto e verem o quanto precisamos de sua participação. Dessa forma, a sensibilização ambiental através da educação ambiental é a melhor forma de conseguirmos melhores resultados. A participação da população, alcançando-a com as mais variadas e melhores formas possíveis, é fundamental para o sucesso do projeto.

Resultados Esperados: Alcançar e informar um maior número de cidadãos das comunidades que visitaremos, no intuito de educá-los e sensibilizá-los ambientalmente.

Responsável: Francimagne Ribeiro da Silva

Cargo: Diretora de planejamento e controle ambiental

Local de Realização: Comunidade Perímetro Irrigado, Sítio Barragem, Sítio Alagoinha dos Elias e Sítio Malhada da Areia.

Público Alvo: Residentes da Comunidade Perímetro Irrigado e dos Sítios Barragem, Alagoinha dos Elias e Malhada da Areia.

Período de Execução: Início: / Término:

ETAPA 1.2					
Descrição	Und.	Qt.	Valores		
			Unt.	Total	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRODUÇÃO DE JINGLE	UNIDADE	11	R\$ 350,00	R\$ 3.850,00	



COM NO MÍNIMO 01 (UM) MINUTO DE DURAÇÃO E MÁXIMO DE 1 MINUTO E MEIO, ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE 10 (DEZ) SPOTS INSTITUCIONAIS DE NO MÍNIMO 45" PARA DIVULGAR CURIOSIDADES ACERCA DO TEMA DO PROJETO.					
REPRODUÇÃO EM RÁDIO LOCAL DE VINHETA COM DURAÇÃO MÁXIMA DE 1 MINUTO E MEIO.	MINUTO	2200	R\$ 8,00		R\$ 17.600,00
VALOR DA ETAPA 1.2					R\$ 21.450,00

ETAPA 1.3					
Descrição	Und.	Qt.	Valores		
			Unt.	Total	
ALUGUEL DE RETROPROJETOR	DIÁRIA	1	R\$ 150,00		R\$ 150,00
AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS EVENTOS DO PROJETO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MESMO	UND	35	R\$ 40,00		R\$ 1.400,00
FORNECIMENTO DE KIT LANCHE CONTENDO: UM (1) COPO DE SUCO DE 200 ML, SABOR VARIADO; UM (1) SALGADO TIPO: PASTEL, COXINHA, TORTA SALGADA ETC., E UMA (1) FRUTA.	UND	30	R\$ 10,00		R\$ 300,00



VALOR DA ETAPA 1.3	R\$ 1.850,00
---------------------------	---------------------

ETAPA 1.4					
Descrição	Und.	Qt.	Valores		
			Unt.	Total	
ALUGUEL DE RETROPROJETOR	DIÁRIA	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	
CANETA AZUL PONTA MÉDIA: ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, PONTA MÉDIA (CAIXA COM 50 UNIDADES).	CAIXA	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	
ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO 70%, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, EM FRASCOS DE 500ML, COM TAMPAS DOSADORAS	FRASCO	20	14,00	280,00	
FORNECIMENTO DE KIT LANCHE CONTENDO: UM (1) COPO DE SUCO DE 200 ML, SABOR VARIADO; UM (1) SALGADO TIPO: PASTEL, COXINHA, TORTA SALGADA ETC., E UMA (1) FRUTA.	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00	
VALOR DA ETAPA 1.4			R\$ 820,00		

ETAPA 1.5					
Descrição	Und.	Qt.	Valores		
			Unt.	Total	



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM VISTAS À PRODUÇÃO DE LIVROS, LIVRETOS, ECOBAGS, FOLDERS, BANNERS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS.	SERV.	1	R\$ 816,58	R\$ 816,58
ROUPA MASCOTE PARA UTILIZAÇÃO EM TODAS AS ETAPAS E MOMENTOS DO PROJETO	SERV	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
VALOR DA ETAPA 1.5				R\$ 2.416,58

ETAPA 1.6					
Descrição	Und.	Qt.	Valores		
			Unt.	Total	
BEXIGAS DO TIPO BALÕES DE AR, TAMANHO Nº 7 DE CORES VARIADAS	PCT	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00	
PAPEL CARTÃO, CORES VARIADAS, FOSCO, 0,48 X 0,60, GRAMATURA 200.	UND	25	R\$ 1,00	R\$ 25,00	
FORNECIMENTO DE KIT LANCHE CONTENDO: UM (1) COPO DE SUCO DE 200 ML, SABOR VARIADO; UM (1) SALGADO TIPO: PASTEL, COXINHA, TORTA SALGADA ETC., E UMA (1) FRUTA.	UND	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00	
VALOR DA ETAPA 1.6				R\$ 1.945,00	



ETAPA 1.7				
Descrição	Und.	Qt.	Valores	
			Unt.	Total
CARTAZ (TIPO 2) - IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CARTAZ. TAMANHO A3 (297 X 420 MM), EM PAPEL COUCHÊ LISO 120G, IMPRESSÃO EM 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
PANFLETO (TIPO 2) - IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE PANFLETO. TAMANHO FORMATO 32 (100 X 150 MM), COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO EM 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHÊ LISO E FOSCO 70G.	UND	5000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
CANETA AZUL PONTA MÉDIA: ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, PONTA MÉDIA (CAIXA COM 50 UNIDADES).	CAIXA	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
IMPRESSÃO DE LIVRETO INTERATIVO CONTENDO 25 PÁGINAS EM TAMANHO 20 CM X 14CM	UND	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
CONFECCÃO DE BANNER E PARA COMUNICAÇÃO VISUAL	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
SACOLA TIPO ECOBAG EM ALGODÃO CRU, COM TAMANHO APROXIMADO DE 32 CM X 36 CM	UND	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00



(LARGURA X ALTURA), CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO NATURAL CRU COM GRAMATURA DE 230 GRAMAS/M ² , ALÇAS DUPLAS NO MESMO TECIDO, COM 60 CM DE COMPRIMENTO E 3,5 CM DE LARGURA, COM COSTURAS REFORÇADAS, E IMPRESSÃO COLORIDA PERSONALIZADA COM SERIGRAFIA, EM AMBOS OS LADOS.				
PROTETOR SOLAR	UND.	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
MÁSCARAS DE PROTEÇÃO N95 OU PFF2	CAIXA	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
VALOR DA ETAPA 1.7				R\$ 36.140,00
VALOR TOTAL DA META 1				R\$ 64.621,58

META 2:

Especificação da meta: Será propagada a informação coletiva de uma maneira clássica por meio de placas e ecopontos instalados nas comunidades escolhidas. Essa informação se manifesta como proposta que visa a comunicação visual devido ao aproveitamento da circulação dos pedestres para disseminar a informação desejada sobre a importância correta do descarte dos resíduos recicláveis.

Detalhamento da meta:

Esta meta será realizada em 2 etapas abaixo discriminadas:

Etapa 1: A sinalização nas vias públicas é uma forma estratégica de levar orientações a respeito do assunto dos resíduos sólidos por meio de uma comunicação coletiva e contínua.

Serão fixadas 4 placas no perímetro irrigado: uma placa na entrada da comunidade, contendo o mascote que indicará o ecoponto; duas placas informativas, uma próximo ao ginásio e outra na saída da comunidade; na frente da escola será fixada uma outra placa de sinalização sobre o ecoponto.

Serão fixadas 6 placas na comunidade barragem: 2 placas (uma na entrada



da comunidade e outra na saída, contendo o mascote, indicando o ecoponto), 4 placas informativas localizadas em pontos estratégicos.

Etapa 2: A instalação do ecoponto é uma maneira de fortalecer a política de gestão da limpeza urbana, fazendo com que o material reciclável não vá parar no lixão, evitando assim, danos à saúde pública e ainda gerando emprego e renda por meio da inclusão dos catadores.

Serão instalados dois ecopontos: um na escola localizada no perímetro irrigado e o outro ecoponto que ficará localizado em um local estratégico da comunidade barragem.

Justificativa: A possibilidade da instalação de ecopontos na comunidade perímetro irrigado e a comunidade barragem se dá devido a concentração de casas umas próximas às outras e o fato de serem as comunidades mais povoadas.

Resultados Esperados: Essa meta implica na concretização de toda sensibilização realizada no decorrer do projeto, pois a implantação dos ecopontos resulta em pôr em prática toda a orientação que foi dada sobre o descarte correto dos resíduos sólidos. O que espera-se de forma positiva que a população se preocupe mais com o meio ambiente e a saúde humana.

Responsável: Glauciana Priscilia da Silva

Cargo: Agente de gestão de resíduos sólidos

Local de Realização: na comunidade perímetro irrigado, na comunidade sítio barragem

Público Alvo: Toda a comunidade

Período de Execução: Início: / Término: (depois que realizar o porta a porta de sensibilização)

Obs: As 10 placas serão apenas para as duas comunidades que irão receber o ecoponto, devido a sua localização e concentração. As placas irão ficar espalhadas nessas comunidades para que toda sua população possa ter esse contato visual mais constante das placas e assim sempre lembrá-los do ecoponto.

ETAPA 2.1

Descrição	Und.	Qt.	Valores	
			Unt.	Total
PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DO ECOPONTO DE LATÃO EM TAMANHO DE 2,0M	UND	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00



X 2,0M				
VALOR DA ETAPA 2.1				R\$ 7.000,00

ETAPA 2.2				
Descrição	Und.	Qt.	Valores	
			Unt.	Total
ARAME DE AÇO GALVANIZADO Nº 12	KG	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
DOBRADIÇAS DE AÇO	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
FITA ADESIVA, MATERIAL ACETATO, TIPO MONOFACE, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 45 M	UND	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50M, COR MARROM	UND	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 19MM, COMPRIMENTO 25 M, ESPESSURA 0,15 MM, COR INCOLOR	UND	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00



CORDA DO TIPO BARBANTE COM METRAGEM MÍNIMA DE 50M	ROLO	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
PISTOLA DE COLA QUENTE	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 21 CM	UND	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
BASTÕES DE COLA QUENTE	UND	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3L NAS CORES (VERMELHA, AMARELA, AZUL E VERDE)	UND	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
VALOR DA ETAPA 2.2				1.903,00
VALOR TOTAL DA META 2				8.903,00

META 3:

Especificação da meta: No período de um ano, será desenvolvido um programa de educação ambiental em três unidades de ensino, em três localidades diferentes, com o intuito de levar, primeiramente aos alunos e, conseqüentemente, ao restante da população da comunidade, ações, ideias e noções de como agir de maneira ambientalmente correta e viver de forma sustentável juntamente com o meio ambiente. As atividades serão inseridas no cronograma anual das atividades escolares desenvolvidas pelos educadores responsáveis por cada turma.

Detalhamento da meta:



Esta meta será realizada em 40 momentos abaixo discriminada:

Etapa 1: (1 momento) Sensibilização socioambiental, envolvendo pais, alunos e professores: nesta atividade, ocorrerá inicialmente um momento reflexivo sobre o panorama atual dos resíduos sólidos no mundo, no Brasil e em Pau dos Ferros. Em seguida, ocorrerá a construção de uma “árvore da sustentabilidade” onde será desenhado um tronco de uma árvore em uma folha de papel (madeira, cartolina ou tela de tecido) pelos pais e alunos. No tronco da árvore, serão coladas palavras relacionadas a resíduos sólidos que serão sorteadas em uma urna pelos pais e/ou alunos. O sorteado irá falar algo que ele pensa sobre a palavra e, ao longo do sorteio, as palavras vão sendo coladas no tronco da árvore. Ao final, os galhos e folhas da árvore serão representadas por pinturas com tinta das mãos dos alunos. As folhas da árvore representam o conhecimento que os alunos irão construir ao longo do desenvolvimento das atividades do projeto.

(4 momentos) Conhecendo os tipos de poluição ambiental causadas pelos resíduos sólidos: nesta atividade, deverá ser explicado sobre principais tipos de poluição (ar, água, solo e visual), causadas pelos resíduos sólidos, suas principais fontes de poluição e como evitar. O professor poderá desenvolver algum tipo de jogo de tabuleiro, sugerimos um em que possa conter uma sequência de frases. No jogo poderá ter um dado feito de papelão numerado de um a seis e o tabuleiro feito de folhas A4 que será colocado no chão e será destinado às questões ambientais sobre a poluição dos resíduos sólidos. O jogador dependendo de qual número saia, poderá avançar ou recuar algumas casas conforme exigido. O jogo termina quando o primeiro jogador alcançar a última casa, vencendo-o.

(3 momentos) Conhecendo os tipos de resíduos: nesta atividade, os alunos devem compreender os conceitos de resíduos recicláveis (orgânicos e inorgânicos) e o conceito de rejeito. Poderão ser utilizadas imagens obtidas por meio de jornais e revistas para realizar atividades de corte e colagem em sala de aula com intuito de aperfeiçoar a interação dos alunos e o seu aprendizado.

(3 momentos) Conhecendo as doenças ocasionadas pelo lixo: nesta atividade os alunos receberão explicações sobre o descarte incorreto de resíduos, como o acúmulo destes geram a proliferação de vetores e quais doenças são provindas deles. Os principais vetores e doenças a serem abordados são: **Mosquitos:** dengue, febre amarela, arboviroses, elefantíase, malária, chikungunya; **Moscas:** giardiase, disenteria, amebíase, cólera, salmonelose, **Baratas e formigas:** giardiase, cólera e diarreia; **Ratos:** leptospirose, peste bubônica, tifo. Nas escolas escolhidas poderão ser impressos desenhos dos vetores para que os alunos do ensino infantil possam pintar e ter o conhecimento das suas respectivas doenças. No ensino fundamental, poderão ser utilizadas atividades que estimulem o aprendizado, inicialmente com teoria e, na sequência sugere-se, uma apresentação em



grupo.

(1 momento) A importância da consciência humana em não jogar lixo no chão: Relacionar causas e consequências sobre a destinação incorreta dos resíduos e mostrar a relevância da disposição correta. Os professores poderão elencar uma série de causas e efeitos da destinação incorreta e articular uma dinâmica para melhor aprendizado.

(1 momento) Conhecendo as cores dos coletores de resíduos recicláveis: nesta atividade, os alunos irão aprender a importância de separar os resíduos na fonte geradora; conhecer as cores relacionadas aos coletores e os resíduos a serem acondicionados em cada um deles. Poderão ser feitas atividades como, por exemplo, a produção de coletores com materiais recicláveis com suas respectivas cores e em seguida uma dinâmica na turma para cada aluno aprender a fazer a separação dos resíduos no coletor correto.

(1 momento) Conhecendo os 3R's (reduzir, reutilizar e reciclar): nesta atividade, serão apresentados os conceitos relacionados à redução, reutilização e reciclagem com exemplos do dia a dia. Os alunos poderão confeccionar um mural na sala com o título dos 3 R's e exemplificar com frases ou figuras algumas ações necessárias para reduzir, reutilizar e reciclar.

(1 momento) Coleta seletiva na escola: serão implantados coletores de materiais recicláveis na escola e os alunos serão estimulados a trazer os materiais recicláveis gerados em casa para efetuar o descarte correto ao longo do ano letivo. No dia da instalação dos coletores, será feita uma dinâmica com os alunos onde serão apresentadas imagens de resíduos recicláveis (orgânicos e inorgânicos) e rejeitos e os alunos colocarão no coletor da cor que julgam ser a correta.

(4 momentos) Telecine ambiental: nesta atividade, será apresentado um vídeo ou filme sobre sensibilização ambiental para as turmas e, também, será oferecido um lanche (pipoca e suco) aos alunos.

(2 momentos) Construindo meu jardim: nesta atividade, os alunos irão construir um jardim na escola utilizando materiais recicláveis, em que cada aluno receberá um muda de planta e ficará responsável pela sua manutenção e cuidado.

(4 momentos) Oficina de reciclagem: nesta atividade, os alunos participarão de oficinas que visam estimulá-los a reutilizar materiais recicláveis para a produção de novos itens. Nessas, pretende-se produzir brinquedos que serão confeccionados pelas próprias crianças, tais como carrinhos, trenzinho, entre outros, e que após o término as crianças possam se divertir com algo que elas mesmas fizeram. Os brinquedos serão produzidos com garrafas pet, papelão, etc.



(1 momento) Oficina de compostagem: esta será destinada aos alunos do fundamental II por ser uma atividade mais técnica que precise de uma atenção mais continuada. A oficina tem o objetivo de ensinar aos participantes como transformar resíduos orgânicos em adubo, mostrá-los a importância da reciclagem e como cuidar do ambiente não é difícil. Os alunos serão divididos em equipes onde cada uma irá construir sua composteira.

(1 momento) Como devemos cuidar dos resíduos sólidos no lugar onde vivo?

Para o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), os alunos poderão colorir desenhos já impressos ou fazerem os seus próprios desenhos no papel, abordando o tema "Como devemos cuidar dos resíduos no lugar onde vivo?". A ideia é inserir a problemática dos resíduos sólidos de uma forma prática e lúdica.

Para o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), os alunos devem ser estimulados a pensar sobre os cuidados necessários que devem ter com os resíduos sólidos que geram em casa, poderão expressar sua criatividade através de desenhos e/ou produção de textos escritos (poemas, poesias, redação e etc).

(1 momento) Imunizar o aluno para preservar o ambiente: Será adotado um cartão de "vacina ambiental" onde a cada ação realizada o cartão receberá um adesivo ou carimbo em espaço determinado e, ao final, os alunos serão considerados "imunizados" e receberão cada um um sachê de mel, cientes do seu papel como cidadão na correta gestão e gerenciamento de resíduos sólidos.

(11 momentos) momentos de fixação: Esses momentos devem ser reservados para os professores realizarem algum momento direcionado ao reforço dos conhecimentos apreendidos referentes ao programa "ambientar para florir".

(1 momento) Visita técnica: Uma visita ao lixão e em uma recicladora ou em um depósito de materiais recicláveis do município.

Justificativa: A conscientização ambiental da população é um ponto primordial para sucesso em qualquer atividade ambiental que se deseje realizar. Com isso, se faz necessário o desenvolvimento de ações que busquem educar a população desde jovem, para que tenha a perpetuação de ideias ambientalmente corretas e para que elas cresçam com essas noções implementadas, vendo a importância de tais ações.

Resultados Esperados: Sensibilizar a população (alunos, primeiramente, pais e restante da comunidade, conseqüentemente) com ações de educação ambiental para que a mesma se sensibilize com as questões importantes e necessárias relacionadas para se tornem uma comunidade ambientalmente



correta e vivam de forma sustentável na relação com o meio ambiente.

Responsável: Arian Cristian de Holanda Lima

Cargo: Agente de Resíduos Sólidos

Local de Realização: Unidades de ensino dos Sítios Raiz e Barragem e da comunidade do Perímetro Irrigado.

Público Alvo: Alunos da rede municipal de ensino do Sítio Raiz, do Sítio Barragem e da comunidade do Perímetro Irrigado.

Período de Execução: Início: / Término:

ETAPA 3.1

Descrição	Und.	Qt.	Valores	
			Unt.	Total
PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS, FOSCO, 0,50 X 0,70, GRAMATURA 200	UND	100	R\$ 1,00	R\$100,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 44 PESSOAS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA VISITA TÉCNICA.	DIÁRIA	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
BALDES DE 20 LITROS COM TAMPA PARA COMPOSTAGEM	UND	9	R\$ 20,00	R\$ 180,00
TORNEIRA PLÁSTICA PARA COMPOSTEIRA	UND	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
KIT COM 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA - 60 LITROS BASCULANTE, COM TAMPA MODELO VAI E VEM.	UND	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
CARTOLINA DO TIPO COLOR SET CORES VARIADAS, FOSCO, 0,48 X 0,66, GRAMATURA 200,	UND	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
TESOURA, APLICAÇÃO: DE USO GERAL, ESCOLAR; TAMANHO: 13	UND	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00



CM; LÂMINA EM AÇO INOX; PONTA ARREDONDADA, CABO PLÁSTICO, ANATÔMICO.					
TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCOLA/ ÁGUA/ PIGMENTO/ CARGAS E CONSERVANTE, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA.	CAIX A	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00	
PINCEL PARA TINTURA Nº12	UND	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	
PINCEL PARA TINTURA Nº08	UND	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	
PAPEL DO TIPO MADEIRA	UND	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00	
REGADOR DE PLÁSTICO CAPACIDADE PARA ATÉ 10L	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	
PÁ DE PLÁSTICO	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	
MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 6 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 6 UN, COR SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS COM MOLDES, PRAZO VALIDADE 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA	CAIX A	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00	
MUDAS DE PLANTAS FRUTÍFERAS	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	
ADUBO PARA PLANTAS	PCT	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	



PALITOS DE PICOLÉ	PCT	8	R\$ 7,00	R\$ 56,00
PALITOS PARA CHURRASCO	PCT	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
RESMA DE PAPEL A4, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO FSC OU CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL.	UND	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
COLEÇÃO DO TIPO MADEIRA COM 12 UNIDADES	CAIX A	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
COLEÇÃO DO TIPO HIDROCOR COM 12 UNIDADES	CAIX A	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
FOLHA DE ISOPOR	UND	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
SACHÊ DE MEL 40G	UND	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
COLA, LÍQUIDA, COR BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS E ARTESANATO, ADESIVO A BASE DE P.V.A, PESO LÍQUIDO 90G, TUBO COM BICO ECONOMIZADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA, TUBO 90.0 GRAMA	UND	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
COLA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, TIPO LÍQUIDA	UND	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50
OLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR INCOLOR, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE	UND	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00



FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50M, COR MARROM	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
FITA ADESIVA, MATERIAL ACETATO, TIPO MONOFACE, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 45 M	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
RESMA DE PAPEL PESO 40 - 120G/M ² TAM. A4 (210X297) - 500 FLS.-BRANCO	UND	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
PAPEL PESO 60, 210 X 297, COM 500 FLS. PCTE BRANCO	UND	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
COLA DE SILICONE LIQUIDA PARA ARTESANATO, TUDO COM 100ML	UND	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
PISTOLA DE COLA QUENTE	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
BASTÕES DE COLA QUENTE	UND	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
REFIL DE TINTA CANON GI -190, COR PRETA, 1000 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS G110,G1110,G2100,G2110, G3100,G3102,G3110, G3111, G4110,G4111.	UND	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
REFIL DE TINTA CANON GI -190, COR AMARELA, 1000 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS G110,G1110,G2100,G2110, G3100,G3102,G3110, G3111, G4110,G4111.	UND	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
REFIL DE TINTA CANON GI -190, COR MARGENTA,	UND	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00



1000 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS G110,G1110,G2100,G2110, G3100,G3102,G3110, G3111, G4110,G4111.				
REFIL DE TINTA CANON GI -190, COR CIANO, 1000 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS G110,G1110,G2100,G2110, G3100,G3102,G3110, G3111, G4110,G4111.	UND	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
BEXIGAS DO TIPO BALÕES DE AR, TAMANHO Nº 7 DE CORES VARIADAS	PCT	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO E CLIPE NASAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
LUVAS TRANSLÚCIDAS SEM PÓ, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
MILHO DE PIPOCA - PCT DE 500 GR	PCT	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS - PCT DE 1 KG	PCT	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
VALOR DA ETAPA 3.1				R\$ 13.326,50
VALOR TOTAL DA META 3				R\$ 13.326,50

META 4

Especificação da meta: O foco da oferta das oficinas é mostrar para a população de comunidades rurais do Município de Pau dos Ferros/RN formas de reaproveitamento e reciclagem dos resíduos direcionadas para a fabricação de novos produtos, já o ciclo de palestras tem a intenção tanto de repassar informações relevantes para a saúde da comunidade como doenças



relacionadas aos resíduos e boas práticas de higiene e manipulação de alimentos como, também, estimular o empreendedorismo.

Detalhamento da meta:

Esta meta será realizada em 4 (quatro) etapas abaixo discriminadas:

Etapa 1: Oficinas de produtos de higiene pessoal.

Nesta etapa vai ocorrer a realização de 12 (doze) oficinas de reuso de óleo de cozinha usado para a fabricação de produtos de higiene pessoal: sabão, sabonete e detergente. Sendo três oficinas em cada uma das comunidades escolhidas e uma oficina para cada um dos produtos citados. As comunidades beneficiadas por esta etapa serão: Barragem, Perímetro Irrigado, Sítio Malhada da Areia e Alagoinha dos Elias.

Etapa 2: Oficina de Exercício Físico.

Um profissional da área da educação física estará presente em todos os encontros dessa oficina para acompanhar e orientar a forma mais adequada de executar os exercícios com os materiais que serão produzidos. Nesta etapa serão confeccionados 16 círculos de borracha de pneus (8 por comunidade), 32 pesos manuais de garrafa pet (16 por comunidade), 32 pesos de 5kg de garrafa de água sanitária para agachamento (16 por comunidade) que serão os instrumentos de exercícios físicos produzidos com a utilização de materiais recicláveis e, também, serão ministradas 384 oficinas (192 em cada comunidade) de 1h (duas vezes por semana) de prática de exercícios com esses equipamentos. As comunidades beneficiadas serão: Sítio Barragem e Perímetro Irrigado. A quantidade de vagas ofertadas será de 50 para cada comunidade.

Etapa 3: Oficinas de reciclagem.

Nesta etapa ocorrerá a realização de 3 (três) oficinas de 2h cada uma. O foco delas será a construção de produtos artesanais: **porta carregador de celular usando embalagem de shampoo ou similar, caixa de presente usando rolos de fita adesiva usados, móbile com reuso de papel e quadro decorativo de tecido usando caixas de papelão.** A comunidade beneficiada será o Sítio Malhada da Areia, porém, o foco será os catadores de materiais recicláveis que moram nas proximidades do lixão e/ou trabalham no local, devido o mesmo ser localizado na referida área rural. A quantidade de vagas ofertadas será de 90 (30 vagas para cada produto).

Etapa 4: Ciclo de Palestras.

Nesta etapa serão oferecidas 11 (onze) palestras de 1h de duração nas comunidades foco do projeto. Sendo feita a seguinte distribuição: I - 4 (quatro) sobre o descarte correto dos resíduos sólidos e como este pode evitar a proliferação de vetores e doenças na comunidade, II - 4 (quatro) sobre empreendedorismo, III - 2 (duas) sobre boas práticas de higiene e manipulação dos alimentos e IV - 1 (uma) sobre o uso de equipamentos de proteção individual na atividade de catador. Todas as comunidades foco do projeto



serão beneficiadas com as palestras dos itens I e II, porém, apenas as comunidades Perímetro Irrigado e Sítio Barragem é que serão foco das palestras do item III e apenas a comunidade do Sítio Malhada da Areia será foco da palestra IV. A quantidade de pessoas por palestra é de aproximadamente 50.

Justificativa: Capacitar e informar, através de oficinas e palestras, se faz necessário para que se possa fomentar a construção do conhecimento crítico e reflexivo nos residentes das comunidades, no que se refere a problemática dos resíduos sólidos.

Resultados Esperados: Informar a população sobre as doenças causadas pela falta de cuidados com os resíduos sólidos e o descarte correto deles. Estimular as comunidades foco do projeto a reutilizar resíduos gerados através de oficinas de confecção de produtos artesanais com o reuso de resíduos sólidos. Gerar melhoria na saúde e qualidade de vida através da oferta de oficinas de exercícios físicos, colaborando para a construção de espaços produtores da saúde. Estimular o empreendedorismo.

Responsável: Raí Gomes Leopoldo

Cargo: Agente de Gestão de Resíduos Sólidos

Local de Realização: Comunidades rurais do município

Público Alvo: Comunidades rurais Sítio Barragem, Perímetro Irrigado, Sítio Malhada da Areia e Alagoinha dos Elias.

Período de Execução: Início: / Término:

ETAPA 4.1 - Oficinas de produtos de higiene pessoal.

Descrição	Und.	Qt.	Valores	
			Unt.	Total
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO (TÉCNICO, GRADUAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO) PARA MINISTRAR AS OFICINAS DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	HORA	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
LOCAÇÃO DE PROJETO MULTIMÍDIA (ESPECIFICAR O TIPO DO PROJETO) PARA SER UTILIZADO NA PARTE TEÓRICA DAS OFICINAS	DIÁRIA	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
LOCAÇÃO DE CARRO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS PARA O	DIÁRIA	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00



TRANSPORTE DOS CATADORES ATÉ O LOCAL DAS OFICINAS E DOS MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS.				
ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5°GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/ MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRO, ABSOLUTO, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5	UND	16	R\$ 8,00	R\$ 128,00
CONSERVANTE LÍQUIDO DESTINADO PARA A PRODUÇÃO DE SANEANTES (AMACIANTE, DETERGENTES, SABÃO, SABONETE, ETC.)	UND	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL NEUTRO PARA USO DE REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS DE LOUÇAS E NA LIMPEZA GERAL	UND.	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
BASE DE SABONETE PEROLADO (PARA 5L) PARA A PRODUÇÃO DE SABONETE.	UND.	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
ESSÊNCIA PARA SABONETE (100 ML) PARA A PRODUÇÃO DE SABONETE	UND.	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
CORANTE PARA SABONETE (100 ML) PARA A PRODUÇÃO DE SABONETES	UND.	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
COMPRA DE BASE GLICERINADA (1KG) TRANSPARENTE PARA A PRODUÇÃO DOS SABONETES	UND.	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
LAURIL SULFATO DE SÓDIO PA 500ML (DODECIL SULFATO DE SÓDIO), FR.	UND.	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00



500 G, CAS: 151-21-3.				
SULFATO DE SÓDIO ANIDRO PA ACS. ASPECTO FÍSICO: FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, INODOROS, PESO MOLECULAR 142,04, FÓRMULA QUÍMICA NA2.SO4, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS: 7757-82-6. FRASCO COM 1 KG. PRODUTO CONTROLADO PELA POLICIA FEDERAL	UND.	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
SABÃO DE COCO EM BARRA (200G)	UND	48	R\$ 5,00	R\$ 240,00
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% FR 250ML REGISTRO NO M.S.: 1.0387.0056.008-7	UND	16	R\$ 5,00	R\$ 80,00
BALDES DE (20L) PARA SEREM UTILIZADAS NAS OFICINAS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	UND.	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
BACIAS DE (20L)PARA SEREM UTILIZADAS NAS OFICINAS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	UND.	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
COLHERES DE PAU PARA SEREM UTILIZADAS NAS OFICINAS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	UND.	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
AVENTAL DE SEGURANÇA PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM NAPA NA COR BRANCA	UND.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
JARRAS DOSADORAS (1000L) PARA SEREM UTILIZADAS NAS OFICINAS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	UND.	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
FORMAS REUTILIZÁVEIS PARA SABONETES QUE SERÃO USADAS NAS OFICINAS DE SABONETE	UND.	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
FORMAS REUTILIZÁVEIS PARA SABÃO QUE SERÃO	UND.	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00



USADAS NAS OFICINAS DE SABÃO				
PENEIRAS DE 19 CM.	UND.	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
FUNIS DE PLÁSTICO.	UND.	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
PANELAS DE ALUMÍNIO GRANDE (9L)	UND.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
SODA CÁUSTICA (HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM ESCAMAS) (1KG)	UND.	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
LOCAÇÃO DE MINI FOGÃO ELÉTRICO PORTÁTIL (500 W)	DIÁRIA	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
ALUGUEL DE MESAS DE PLÁSTICO QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70X70 CM, EMPILHÁVEL PARA SEREM USADAS NAS OFICINAS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	UND.	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
ALUGUEL DE CADEIRAS DE PLÁSTICO, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO E CAPACIDADE DE 140 KG, EMPILHÁVEL PARA SEREM USADOS NAS OFICINAS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	UND.	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
ALUGUEL DE TENDAS 4X4: TENDA PIRAMIDAL, MEDINDO 4MX4M COM COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA, EM FERRO PATENTE COM PÉ DIREITO DE 2,50, INCLUINDO A COBERTURA LATERAL PARA SEREM USADAS NAS OFICINAS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.	UND.	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
FORNECIMENTO DE KIT LANCHE CONTENDO: UM (1) COPO DE SUCO DE 200 ML, SABOR VARIADO; UM (1) SALGADO TIPO: PASTEL, COXINHA, TORTA SALGADA ETC., E UMA (1) FRUTA.	UND.	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00



CANETAS ESFEROGRÁFICAS DE TINTA AZUL OU PRETA PARA OS PARTICIPANTES DAS PALESTRAS	CAIXA	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
COMPRA DE BLOCO DE ANOTAÇÕES PARA OS PARTICIPANTES DAS OFICINAS	UND.	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
VALOR DA ETAPA 4.1				23.385,00

ETAPA 4.2 - Oficina de Exercício Físico				
Descrição	Und.	Qt.	Valores	
			Unt.	Total
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO (GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA OU BACHARELADO) OU COM NOTÓRIO SABER PARA MINISTRAR AS OFICINAS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS	HORA	384	R\$ 113,88	R\$ 43.729,92
COMPRA DE SACOS DE CIMENTO DE 50 KG PARA A FABRICAÇÃO DE PESOS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	UND	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
COMPRA DE CABOS DE VASSOURA DE (120 CM) MADEIRA PARA A FABRICAÇÃO DOS PESOS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
COMPRA DE FITAS ISOLANTES COLORIDAS (19MM X 10M) PARA A FABRICAÇÃO DE PESOS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
TINTA SPRAY PARA (MADEIRA, METAL E PLÁSTICO) 400 ML NA COR AZUL PARA COLORIR OS	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00



MATERIAIS DE EXERCÍCIOS PRODUZIDOS				
VERNIZ FIXADOR SPRAY 300 ML PARA (MADEIRA, METAL E PLÁSTICO) PARA SER USADO NOS MATERIAIS DE EXERCÍCIOS PRODUZIDOS	UND	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
VALOR DA ETAPA 4.2				R\$ 46.069,92

ETAPA 4.3 - Palestras				
Descrição	Und.	Qt.	Valores	
			Unt.	Total
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO (GRADUAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO) PARA MINISTRAR PALESTRAS DE EMPREENDEDORISMO	HORA	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO (TÉCNICO, MESTRADO OU DOUTORADO - NA ÁREA DE ALIMENTOS) PARA MINISTRAR PALESTRAS SOBRE BOAS PRÁTICAS DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS.	HORA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (FORMAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO OU GRADUAÇÃO OU GRADUAÇÃO ACRESCIDA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA) PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE ESSA TEMÁTICA PARA OS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	HORA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA PARA SER	UND	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00



UTILIZADO DA APRESENTAÇÃO DE SLIDE DE TODAS AS PALESTRAS				
COMPRA DE CANETAS ESFEROGRÁFICAS DE TINTA AZUL OU PRETA PARA OS PARTICIPANTES DAS PALESTRAS	CAIXA	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
COMPRA DE BLOCO DE ANOTAÇÕES PARA OS PARTICIPANTES DAS PALESTRAS	UNID	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
ALOCAÇÃO DE CARRO TIPO VAN COM 15 LUGARES PARA PARA O TRANSPORTE DOS PARTICIPANTES DA PALESTRA DA MALHADA DE AREIA ATÉ O PERÍMETRO IRRIGADO	DIÁRIA	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
ALUGUEL DE CADEIRAS DE PLÁSTICO, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO E CAPACIDADE DE 140 KG, EMPILHÁVEL PARA SEREM USADOS NA PALESTRA	UNID.	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
ALUGUEL DE TENDAS 4X4: TENDA PIRAMIDAL, MEDINDO 4MX4M COM COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA, EM FERRO PATENTE COM PÉ DIREITO DE 2,50, INCLUINDO A COBERTURA LATERAL PARA SEREM USADAS NAS PALESTRAS OFERECIDAS A COMUNIDADES ONDE NÃO EXISTA UM ESPAÇO FÍSICO.	UNID.	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
BOTA DE PROTEÇÃO CANO CURTO A SEREM ENTREGUES AOS CATADORES NO DIA DA PALESTRA SOBRE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	UNID	90	R\$ 70,00	R\$ 6.300,00
ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR A SEREM ENTREGUES AOS CATADORES NO DIA DA PALESTRA SOBRE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	UNID	90	R\$ 10,00	R\$ 900,00



LUVAS DE PROTEÇÃO ANTI-CORTE A SEREM ENTREGUES AOS CATADORES NO DIA DA PALESTRA SOBRE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	UNID	90	R\$ 40,00	R\$ 3.600,00
VALOR DA ETAPA 4.3				R\$ 23.440,00

ETAPA 4.4.1 - Oficinas de reciclagem (porta carregador)					
Descrição	Und.	Qt.	Valores		
			Unt.	Total	
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO (NOTÓRIO SABER OU GRADUAÇÃO OU MESTRADO OU DOUTORADO) PARA MINISTRAR OFICINA DE RECICLAGEM	HORA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	
ESTILETE PARA USAR NA FABRICAÇÃO DO PORTA CARREGADOR	UND	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00	
PINCEL DE ARTESANATO PARA ESPALHAR A COLA A SER USADA NA FABRICAÇÃO DO PORTA CARREGADOR	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00	
COMPRA DE COLA PARA TECIDO 40G PARA USAR NA FIXAÇÃO DO TECIDO NO PORTA CARREGADOR	UND	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00	
FORNECIMENTO DE KIT LANCHE CONTENDO: UM (1) COPO DE SUCO DE 200 ML, SABOR VARIADO; UM (1) SALGADO TIPO: PASTEL, COXINHA, TORTA SALGADA ETC., E UMA (1) FRUTA.	UND.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	
VALOR DA ETAPA 4.4.1				R\$ 825,00	

ETAPA 4.4.2 - Oficinas de reciclagem (embalagem para presente)



Descrição	Und.	Qt.	Valores	
			Unt.	Total
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO (NOTÓRIO SABER OU GRADUAÇÃO OU MESTRADO OU DOUTORADO) PARA MINISTRAR OFICINA DE RECICLAGEM	HORA	2	R\$ 200,00	R\$400,00
COMPRA DE COLA BRANCA 40G PARA SER UTILIZADA NO REVESTIMENTO DA EMBALAGEM PARA PRESENTE	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
PAPEL COM ESTAMPA PARA ARTESANATO A SER USADO NO REVESTIMENTO DA EMBALAGEM PARA PRESENTE (FOLHA 0,50CM X 0,60CM)	UND	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
PAPEL COLORIDO SEM ESTAMPA PARA ARTESANATO A SER USADO NO REVESTIMENTO DA EMBALAGEM PARA PRESENTE (FOLHA 0,50CM X 0,60CM)	UND	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
PINCEL PARA ARTESANATO A SER USADO PARA ESPALHAR A COLA NA SUPERFÍCIE DA EMBALAGEM ANTES DE REVESTI-LA COM O PAPEL.	UND	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
CANETA PARA DESENHAR O MOLDE NO PAPEL	UND	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
FORNECIMENTO DE KIT LANCHE CONTENDO: UM (1) COPO DE SUCO DE 200 ML, SABOR VARIADO; UM (1) SALGADO TIPO: PASTEL, COXINHA, TORTA SALGADA ETC., E UMA (1) FRUTA.	UND.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
VALOR DA ETAPA 4.4.2				R\$ 870,00

ETAPA 4.4.3 - Oficinas de reciclagem (quadro artesanal)



Descrição	Und.	Qt.	Valores	
			Unt.	Total
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO (NOTÓRIO SABER OU GRADUAÇÃO OU MESTRADO OU DOUTORADO) PARA MINISTRAR OFICINA DE RECICLAGEM	HORA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
TECIDO COLORIDO COM ESTAMPA (BOLINHA OU SIMILAR) PARA O REVESTIMENTO DE 34 MOLDURAS ARTESANAIS	METRO	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
TECIDO COM DESENHO ESTAMPADO PARA SER USADO NA ILUSTRAÇÃO DO FUNDO DO QUADRO	METRO	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
TECIDO NA COR DO TECIDO DE REVESTIMENTO ESCOLHIDO (SEM ESTAMPA) PARA O REVESTIMENTO DE 34 MOLDURAS ARTESANAIS	METRO	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
COMPRA DE MIÇANGAS (CORES E TAMANHOS VARIADOS) PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO. (PACOTES DE 100G)	UNI	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
COMPRA DE FITA DE TECIDO MEDINDO 2CM DE LARGURA NA COR BRANCA PARA ORNAMENTAÇÃO DO REVESTIMENTO DAS MOLDURAS E FABRICAÇÃO DAS ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO	M	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
COMPRA DE CARTELAS ADESIVAS DE PEDRAS STRASS COM 140 PEDRAS POR CARTELA (CORES VARIADAS).	UND	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
COMPRA DE PINCEL PARA ARTESANATO A SER USADO PARA ESPALHAR A COLA NA SUPERFÍCIE DE PAPELÃO ANTES DO REVESTIMENTO COM TECIDO.	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00



FORNECIMENTO DE KIT LANCHE CONTENDO: UM (1) COPO DE SUCO DE 200 ML, SABOR VARIADO; UM (1) SALGADO TIPO: PASTEL, COXINHA, TORTA SALGADA ETC., E UMA (1) FRUTA.	UND.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
VALOR DA ETAPA 4.4.3				R\$ 1.840,00

ETAPA 4.4.4 - Oficinas de reciclagem (móbile)					
Descrição	Und.	Qt.	Valores		
			Unt.	Total	
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO (NOTÓRIO SABER OU GRADUAÇÃO OU MESTRADO OU DOUTORADO) PARA MINISTRAR OFICINA DE RECICLAGEM	HORA	2	R\$ 200,00	R\$400,00	
COMPRA DE COLA BRANCA (40G) PARA O REVESTIMENTO DAS PEÇAS DO MÓBILE	UND	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00	
COMPRA DE LINHA DE NYLON (0.30 MM X 100 M) (COR BRANCA) PARA AS ESTRUTURAS DO MÓBILE	UND	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00	
COMPRA DE ARRUELA DE PLÁSTICO PARA ARTESANATO (MÁXIMO 2 CM DE DIÂMETRO) PARA SER O SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO DO MÓBILE.	UND	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00	
COMPRA DE MIÇANGAS (CORES E TAMANHOS VARIADOS) PARA A ORNAMENTAÇÃO DAS LINHAS DO MÓBILE. (PACOTES DE 100G)	UND	30	R\$ 8,00	R\$240,00	
COMPRA DE PINCEL DE ARTESANATO PARA ESPALHAR A COLA NAS PEÇAS DO MÓBILE	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00	
COMPRA DE PINCEL DE TINTA PARA PINTAR AS PEÇAS DO	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00	



MÓBILE				
TINTA PARA ARTESANATO EM (PAPEL, TECIDO OU MADEIRA) A BASE DE ÁGUA	UND	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
FORNECIMENTO DE KIT LANCHE CONTENDO: UM (1) COPO DE SUCO DE 200 ML, SABOR VARIADO; UM (1) SALGADO TIPO: PASTEL, COXINHA, TORTA SALGADA ETC., E UMA (1) FRUTA.	UND.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
VALOR DA ETAPA 4.4.4				R\$ 1.296,00
VALOR DA ETAPA 4.4				R\$ 4.831,00
VALOR DA META 4				R\$ 97.725,92
VALOR TOTAL DO PROJETO				R\$ 184.577,00

Obs: Und* (unidade), Qt* (quantidade), Unt* (unitário), m* (metro)

3.2. Cronograma Financeiro

Nº de Parcelas	Tipo	Mês	Ano	Valor (R\$)
1	FUNASA	Dezembro	2021	R\$ 184.577,00
TOTAL				R\$184.577,00

3.3. Plano de Aplicação Detalhado

LOTE 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS							
Meta/ Etapa	Item	Descrição	Cód/Nat. Despesa	Und	Qty	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRODUÇÃO DE JINGLE COM NO MÍNIMO 01 (UM) MINUTO DE	339039	SERV.	11	R\$ 350,00	R\$ 3.850,00



		DURAÇÃO E MÁXIMO DE 1 MINUTO E MEIO, ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE 10 (DEZ) SPOTS INSTITUCIONAIS DE NO MÍNIMO 45" PARA DIVULGAR CURIOSIDADES ACERCA DO TEMA DO PROJETO.					
1	2	REPRODUÇÃO EM RÁDIO LOCAL DE VINHETA COM DURAÇÃO MÁXIMA DE 1 MINUTO E MEIO.	339039	SERV.	220 0	R\$ 8,00	R\$ 17.600,00
1	3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM VISTAS À PRODUÇÃO DE LIVROS, LIVRETOS, ECOBAGS, FOLDERS, BANNERS, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS.	339039	SERV	1	R\$ 816,58	R\$ 816,58
1	4	PRODUÇÃO DE ROUPA MASCOTE PARA UTILIZAÇÃO EM TODAS AS ETAPAS E MOMENTOS DO PROJETO	339039	UNI.	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
4	5	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO (TÉCNICO, GRADUAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO) PARA MINISTRAR AS OFICINAS DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	339036	HORA	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
4	6	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL	339036				



		QUALIFICADO (GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA OU BACHARELADO) OU COM NOTÓRIO SABER PARA MINISTRAR AS OFICINAS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS		HORA	384	R\$ 113,88	R\$ 43.729,92
4	7	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO (GRADUAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO) PARA MINISTRAR PALESTRAS DE EMPREENDEDORISMO	339036	HORA	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
4	8	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO (TÉCNICO, MESTRADO OU DOUTORADO - NA ÁREA DE ALIMENTOS) PARA MINISTRAR PALESTRAS SOBRE BOAS PRÁTICAS DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS.	339036	HORA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4	9	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (FORMAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO OU GRADUAÇÃO OU GRADUAÇÃO ACRESCIDA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA) PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE ESSA TEMÁTICA	339036	HORA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00



		PARA OS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS					
4	10	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO (NOTÓRIO SABER OU GRADUAÇÃO OU MESTRADO OU DOUTORADO) PARA MINISTRAR OFICINA DE RECICLAGEM	339036	HORA	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1							R\$ 76.396,50

LOTE 2: SERVIÇOS GRÁFICOS

Meta/ Etapa	Item	Descrição	Cód/Nat. Despesa	Und	QNT	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS EVENTOS DO PROJETO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MESMO	339039	UND	35	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00
1	2	CARTAZ (TIPO 2) - IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CARTAZ. TAMANHO A3 (297 X 420 MM), EM PAPEL COUCHÉ LISO 120G, IMPRESSÃO EM 4X0 CORES.	339039	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
1	3	PANFLETO (TIPO 2) - IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE PANFLETO. TAMANHO FORMATO 32 (100 X 150 MM), COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO EM 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHÉ LISO E FOSCO 70G.	339039	UND	5000	R\$ 0,08	R\$ 400,00



1	4	IMPRESSÃO DE LIVRETO INTERATIVO CONTENDO 25 PÁGINAS EM TAMANHO 20CM X 14 CM	339039	UND	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
1	5	CONFEÇÃO DE BANNER E PARA COMUNICAÇÃO VISUAL	339039	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
1	6	SACOLA TIPO ECOBAG EM ALGODÃO CRU, COM TAMANHO APROXIMADO DE 32 CM X 36 CM (LARGURA X ALTURA), CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO NATURAL CRU COM GRAMATURA DE 230 GRAMAS/M², ALÇAS DUPLAS NO MESMO TECIDO, COM 60 CM DE COMPRIMENTO E 3,5 CM DE LARGURA, COM COSTURAS REFORÇADAS, E IMPRESSÃO COLORIDA PERSONALIZADA COM SERIGRAFIA, EM AMBOS OS LADOS.	339039	UND	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
2	7	PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DO ECOPONTO EM TAMANHO DE 2,0M X 2,0M	339039	UND	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2							R\$ 39.950,00

LOTE 3: MATERIAL DE CONSUMO

Meta/ Etapa	Item	Descrição	Cód/Nat. Despesa	Und	QNT	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
----------------	------	-----------	---------------------	-----	-----	----------------------	----------------------



1 e 4	1	CANETA AZUL PONTA MÉDIA: ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, PONTA MÉDIA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	339030	CAIX A	20	R\$ 45,00	900,00
1	2	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO 70%, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, EM FRASCOS DE 500ML, COM TAMPA DOSADORA	339030	FRAS CO	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
1	3	BEXIGAS DO TIPO BALÕES DE AR, TAMANHO Nº7 DE CORES VARIADAS	339030	PCT	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
1 e 3	4	PAPEL CARTÃO, CORES VARIADAS, FOSCO, 0,48 X 0,60, OU 0,50 X 0,70. GRAMATURA 200.	339030	UNI	125	R\$ 1,00	R\$ 125,00
1	5	PROTETOR SOLAR	339030	UND.	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
1	6	MÁSCARAS DE PROTEÇÃO N95 OU PFF2	339030	CAIX A	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
2	7	ARAME DE AÇO GALVANIZADO Nº 12	339030	KG	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
2	8	DOBRADIÇAS DE AÇO	339030	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
2	9	FITA ADESIVA, MATERIAL ACETATO, TIPO MONOFACE, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 45 M	339030	UND	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
2	10	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50M, COR MARROM	339030	UND	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
2	11	FITA ADESIVA, MATERIAL	339030	UND	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00



		POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 19MM, COMPRIMENTO 25 M, ESPESSURA 0,15 MM, COR INCOLOR					
2	12	CORDA DO TIPO BARBANTE COM METRAGEM MÍNIMA DE 50M	339030	ROL O	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
2	13	PISTOLA DE COLA QUENTE	339030	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
2	14	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 21 CM	339030	UND	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
2	15	BASTÕES DE COLA QUENTE	339030	UND	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
2	16	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3L NAS CORES (VERMELHA, AMARELA, AZUL E VERDE)	339030	UND	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
2	17	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS	339030	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
3	18	BALDES DE 20 LITROS COM TAMPA PARA COMPOSTAGEM	339030	UND	9	R\$ 20,00	R\$ 180,00
3	19	TORNEIRA PLÁSTICA PARA COMPOSTEIRA	339030	UND	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
3	20	KIT COM 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA - 60 LITROS BASCULANTE, COM TAMPA MODELO VAI E VEM.	339030	UND	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
3	21	CARTOLINA DO TIPO COLOR SET CORES VARIADAS,	339030	UND	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00



		FOSCO, 0,48 X 0,66, GRAMATURA 200,					
3	22	TESOURA, APLICAÇÃO: DE USO GERAL, ESCOLAR; TAMANHO: 13 CM; LÂMINA EM AÇO INOX; PONTA ARREDONDADA, CABO PLÁSTICO, ANATÔMICO.	339030	UND	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00
3	23	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ ÁGUA/ PIGMENTO/ CARGAS E CONSERVANTE, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA.	339030	CAIX A	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
3	24	PINCEL PARA TINTURA Nº12	339030	UND	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
3	25	PINCEL PARA TINTURA Nº08	339030	UND	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
3	26	PAPEL DO TIPO MADEIRA	339030	UND	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
3	27	REGADOR DE PLÁSTICO CAPACIDADE PARA ATÉ 10L	339030	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
3	28	PÁ DE PLÁSTICO	339030	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
3	29	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRAT OS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTA ÇÃO 6 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 6 UN, COR SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS COM MOLDES, PRAZO	339030	CAIX A	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00



		VALIDADE 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA					
3	30	MUDAS DE PLANTAS FRUTÍFERAS	339030	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
3	31	ADUBO PARA PLANTAS	339030	PCT	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
3	32	PALITOS DE PICOLÉ	339030	PCT	8	R\$ 7,00	R\$ 56,00
3	33	PALITOS PARA CHURRASCO	339030	PCT	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
3	34	RESMA DE PAPEL A4, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO FSC OU CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL.	339030	UND	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
3	35	COLEÇÃO DO TIPO MADEIRA COM 12 UNIDADES	339030	CAIX A	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
3	36	COLEÇÃO DO TIPO HIDROCOR COM 12 UNIDADES	339030	CAIX A	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
3	37	FOLHA DE ISOPOR	339030	UND	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
3 e 4	39	COLA, LÍQUIDA, COR BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS E ARTESANATO, ADESIVO A BASE DE P.V.A, PESO LÍQUIDO 90G, TUBO COM BICO ECONOMIZADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA, TUBO 90.0 GRAMA	339030	UND	90	R\$ 3,00	R\$ 270,00



3	40	COLA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, TIPO LÍQUIDA	339030	UND	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50
3	41	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR INCOLOR, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE	339030	UND	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
3	42	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50M, COR MARROM	339030	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
3	43	FITA ADESIVA, MATERIAL ACETATO, TIPO MONOFACE, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 45 M	339030	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
3	44	RESMA DE PAPEL PESO 40 - 120G/M ² TAM. A4 (210X297) - 500 FLS.- BRANCO	339030	UND	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
3	45	PAPEL PESO 60, 210 X 297, COM 500 FLS. PCTE BRANCO	339030	UND	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
3	46	COLA DE SILICONE LÍQUIDA PARA ARTESANATO, TUDO COM 100ML	339030	UND	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
3	47	PISTOLA DE COLA QUENTE	339030	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
3	48	BASTÕES DE COLA QUENTE	339030	UND	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
3	49	REFIL DE TINTA CANON GI -190, COR PRETA, 1000 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS G110,G1110,G2100,	339030	UND	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00



		G2110,G3100,G3102, G3110, G3111, G4110,G4111.					
3	50	REFIL DE TINTA CANON GI -190, COR AMARELA, 1000 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS G110,G1110,G2100, G2110,G3100,G3102, G3110, G3111, G4110,G4111.	339030	UND	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
3	51	REFIL DE TINTA CANON GI -190, COR MARGENTA, 1000 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS G110,G1110,G2100, G2110,G3100,G3102, G3110, G3111, G4110,G4111.	339030	UND	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
3	52	REFIL DE TINTA CANON GI -190, COR CIANO, 1000 ML, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS G110,G1110,G2100, G2110,G3100,G3102, G3110, G3111, G4110,G4111.	339030	UND	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
3	53	BEXIGAS DO TIPO BALÕES DE AR, TAMANHO Nº 7 DE CORES VARIADAS	339030	PCT	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
3	54	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO E CLIQUE NASAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	339030	PCT	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
3	55	LUVAS TRANSLÚCIDAS SEM PÓ, PACOTE COM 100 UNIDADES	339030	PCT	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
4	56	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO	339030	UND	16	R\$ 8,00	R\$ 128,00



		MÍNIMO DE 99,5°GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/ MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRO, ABSOLUTO, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17- 5					
4	57	CONSERVANTE LÍQUIDO DESTINADO PARA A PRODUÇÃO DE SANEANTES (AMACIANTE, DETERGENTES, SABÃO, SABONETE, ETC.)	339030	UND	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
4	58	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL NEUTRO PARA USO DE REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS DE LOUÇAS E NA LIMPEZA GERAL	339030	UND.	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
4	59	BASE DE SABONETE PEROLADO (PARA 5L) PARA A PRODUÇÃO DE SABONETE.	339030	UND.	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
4	60	ESSÊNCIA PARA SABONETE (100 ML) PARA A PRODUÇÃO DE SABONETE	339030	UND.	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
4	61	CORANTE PARA SABONETE (100 ML) PARA A PRODUÇÃO DE SABONETES	339030	UND.	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
4	62	COMPRA DE BASE GLICERINADA (1KG) TRANSPARENTE PARA A PRODUÇÃO DOS SABONETES	339030	UND.	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00



4	63	LAURIL SULFATO DE SÓDIO PA 500ML (DODECIL SULFATO DE SÓDIO), FR. 500 G, CAS: 151-21-3.	339030	UND.	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
4	64	SULFATO DE SÓDIO ANIDRO PA ACS. ASPECTO FÍSICO: FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, INODOROS, PESO MOLECULAR 142,04, FÓRMULA QUÍMICA NA ₂ SO ₄ , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS: 7757-82-6. FRASCO COM 1 KG. PRODUTO CONTROLADO PELA POLICIA FEDERAL	339030	UND.	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
4	65	SABÃO DE COCO EM BARRA (200G)	339030	UND	48	R\$ 5,00	R\$ 240,00
4	66	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% FR 250ML REGISTRO NO M.S.: 1.0387.0056.008-7	339030	UND	16	R\$ 5,00	R\$ 80,00
4	67	BALDES DE (20L) PARA SEREM UTILIZADAS NAS OFICINAS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	339030	UND.	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
4	68	BACIAS DE (20L) PARA SEREM UTILIZADAS NAS OFICINAS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	339030	UND.	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
4	69	COLHERES DE PAU PARA SEREM UTILIZADAS NAS OFICINAS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	339030	UND.	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
4	70	AVENTAL DE SEGURANÇA	339030	UND.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00



		PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM NAPA NA COR BRANCA					
4	71	JARRAS DOSADORAS (1000L) PARA SEREM UTILIZADAS NAS OFICINAS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	339030	UND.	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
4	72	FORMAS REUTILIZÁVEIS PARA SABONETES QUE SERÃO USADAS NAS OFICINAS DE SABONETE	339030	UND.	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
4	73	FORMAS REUTILIZÁVEIS PARA SABÃO QUE SERÃO USADAS NAS OFICINAS DE SABÃO	339030	UND.	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
4	74	PENEIRAS DE 19 CM.	339030	UND.	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
4	75	FUNIS DE PLÁSTICO.	339030	UND.	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
4	76	PANELAS DE ALUMÍNIO GRANDE (9L)	339030	UND.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
4	77	SODA CÁUSTICA (HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM ESCAMAS) (1KG)	339030	UND.	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
4	78	MINI FOGÃO ELÉTRICO PORTÁTIL (500 W)	339030	UND.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4	79	COMPRA DE BLOCO DE ANOTAÇÕES PARA OS PARTICIPANTES DAS OFICINAS E PALESTRAS	339030	UND.	800	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
4	80	COMPRA DE SACOS DE CIMENTO DE 50 KG PARA A	339030	UND.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00



		FABRICAÇÃO DE PESOS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS					
4	81	COMPRA DE CABOS DE VASSOURA DE (120 CM) MADEIRA PARA A FABRICAÇÃO DOS PESOS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	339030	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
4	82	COMPRA DE FITAS ISOLANTES COLORIDAS (19MM X 10M) PARA A FABRICAÇÃO DE PESOS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	339030	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
4	83	TINTA SPRAY PARA (MADEIRA, METAL E PLÁSTICO) 400 ML NA COR AZUL PARA COLORIR OS MATERIAIS DE EXERCÍCIOS PRODUZIDOS	339030	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
4	84	VERNIZ FIXADOR SPRAY 300 ML PARA (MADEIRA, METAL E PLÁSTICO) PARA SER USADO NOS MATERIAIS DE EXERCÍCIOS PRODUZIDOS	339030	UND	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
4	85	BOTA DE PROTEÇÃO CANO CURTO A SEREM ENTREGUES AOS CATADORES NO DIA DA PALESTRA SOBRE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	339030	UND	90	R\$ 70,00	R\$ 6.300,00
4	86	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR A SEREM ENTREGUES AOS CATADORES NO DIA	339030	UNID	90	R\$ 10,00	R\$ 900,00



		DA PALESTRA SOBRE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO					
4	87	LUVAS DE PROTEÇÃO ANTI-CORTE A SEREM ENTREGUES AOS CATADORES NO DIA DA PALESTRA SOBRE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	339030	UNID	90	R\$ 40,00	R\$ 3.600,00
4	88	ESTILETE PARA USAR NA FABRICAÇÃO DO PORTA CARREGADOR	339030	UND	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
4	89	PINCEL PARA ARTESANATO PARA ESPALHAR COLA E TINTA E SER USADO NAS OFICINAS	339030	UND	95	R\$ 6,00	R\$ 570,00
4	90	PAPEL COM ESTAMPA E SEM ESTAMPA PARA ARTESANATO A SER USADO NO REVESTIMENTO DE PEÇAS, EMBALAGEM PARA PRESENTE TAMANHO 0,50CM X 0,60CM.	339030	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
4	91	CANETA PERMANENTE	339030	UND	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
4	92	TECIDO COLORIDO COM ESTAMPA (BOLINHA OU SIMILAR) PARA O REVESTIMENTO DE 34 MOLDURAS ARTESANAIS	339030	METR O	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
4	93	TECIDO COM DESENHO ESTAMPADO PARA SER USADO NA ILUSTRAÇÃO DO FUNDO DO QUADRO	339030	METR O	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00



4	94	TECIDO NA COR DO TECIDO DE REVESTIMENTO ESCOLHIDO (SEM ESTAMPA) PARA O REVESTIMENTO DE 34 MOLDURAS ARTESANAIS	339030	METRO	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
4	95	COMPRA DE MIÇANGAS (CORES E TAMANHOS VARIADOS) PARA ORNAMENTAÇÃO DO QUADRO. (PACOTES DE 100G)	339030	UNI	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
4	96	COMPRA DE FITA DE TECIDO MEDINDO 2CM DE LARGURA NA COR BRANCA PARA ORNAMENTAÇÃO DO REVESTIMENTO DAS MOLDURAS E FABRICAÇÃO DAS ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO .	339030	M	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
4	97	COMPRA DE CARTELAS ADESIVAS DE PEDRAS STRASS COM 140 PEDRAS POR CARTELA (CORES VARIADAS).	339030	UND	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
4	98	COMPRA DE LINHA DE NYLON (0.30 MM X 100 M) (COR BRANCA) PARA AS ESTRUTURAS DO MÓBILE	339030	UND	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
4	99	COMPRA DE ARRUELA DE PLÁSTICO PARA ARTESANATO (MÁXIMO 2 CM DE DIÂMETRO) PARA SER O SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO DO MÓBILE.	339030	UND	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
4	100	COMPRA DE MIÇANGAS (CORES E TAMANHOS	339030	UNI	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00



		VARIADOS) PARA A ORNAMENTAÇÃO DAS LINHAS DO MÓBILE. (PACOTES DE 100G)					
	101	TINTA PARA ARTESANATO (PAPEL, TECIDO OU MADEIRA) A BASE DE ÁGUA.	339030	UND	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3							R\$ 50.345,50

LOTE 4: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA

Meta/ Etapa	Item	Descrição	Cód/Nat. Despesa	Und	QNT	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1 e 4	1	ALUGUEL DE RETROPROJETOR	339039	DIÁRI A	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
4	2	ALUGUEL DE MESAS DE PLÁSTICO QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70X70 CM, EMPILHÁVEL PARA SEREM USADAS NAS OFICINAS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	339039	UND.	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
4	3	ALUGUEL DE CADEIRAS DE PLÁSTICO, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO E CAPACIDADE DE 140 KG, EMPILHÁVEL PARA SEREM USADOS NAS OFICINAS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	339039	UND.	130	R\$ 3,00	R\$ 390,00
4	4	ALUGUEL DE TENDAS 4X4: TENDA PIRAMIDAL, MEDINDO 4MX4M COM COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA, EM FERRO PATENTE COM PÉ	339039	UND.	14	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00



		DIREITO DE 2,50, INCLUINDO A COBERTURA LATERAL PARA SEREM USADAS NAS OFICINAS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.					
VALOR TOTAL DO LOTE 4							R\$ 6.965,00

LOTE 5: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Meta/ Etapa	Item	Descrição	Cód/Nat. Despesa	Und	quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
3	1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 44 PESSOAS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA VISITA TÉCNICA.	339039	DIÁRIA	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
4	2	LOCAÇÃO DE CARRO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS PARA O TRANSPORTE DOS CATADORES ATÉ O LOCAL DAS OFICINAS E DOS MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS.	339039	DIÁRIA	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5							R\$ 5.000,00

LOTE 6: FORNECIMENTO DE LANCHES

Meta/ Etapa	Item	Descrição	Cód/Nat. Despesa	Und	QNT	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1,3 e 4	1	FORNECIMENTO DE KIT LANCHE CONTENDO: UM (1)	339039	UND	490	R\$ 10,00	R\$ 4.900,00



		COPO DE SUCO DE 200 ML, SABOR VARIADO; UM (1) SALGADO TIPO: PASTEL, COXINHA, TORTA SALGADA ETC., E UMA (1) FRUTA.					
3	2	SACHÊ DE MEL 40G	339039	UND	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
3	3	MILHO DE PIPOCA - PCT DE 500 GR	339039	PCT	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
3	4	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS - PCT DE 1 KG	339039	PCT	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6							R\$ 5.920,00

PAU DOS FERROS, ____ / ____ / ____

U. M. Oliveira

Assinatura do Responsável Técnico

Assinatura do Representante Legal da Entidade Proponente



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 4 - Bloco N - Edifício Sede
Brasília/DF - CEP 70070-040

CONVÊNIO FUNASA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 919773/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA E O (A) MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN VISANDO EDUCAÇÃO EM SAÚDE VOLTADA PARA O SANEAMENTO AMBIENTAL

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 14 de julho de 2016, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob o nº 26.989.350/0001-16 com sede no Setor de Autarquias Sul – SAUS, Quadra 4, Bloco “N”, 5º andar, CEP 70.070-040 em Brasília/DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Presidente **MIGUEL DA SILVA MARQUES**, nomeado pela Portaria n.º 1.004, de 27 de agosto de 2021, da Casa Civil da Presidência da República, Diário Oficial da União nº 163, seção 2, portador da Carteira de Identidade nº M9318635, expedida pela SSP/MG e do CPF/MF nº 039.194.746-00, e o(a) **MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN** com sede no(a) RUA GETULIO VARGAS, 1323 - CENTRO. PAU DOS FERROS - RN. CEP: 59900-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 08.148.421/0001-76, doravante denominado(a) **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu(sua) dirigente, **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, portador(a) do CPF/MF nº 065.677.944-61, residente e domiciliado(a) no(a) PAU DOS FERROS/RN, resolvem celebrar o presente instrumento relativo à **AÇÕES**, registrado na Plataforma+Brasil sob o nº 919773/2021, regendo-se pelo disposto no Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001; na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010; no Decreto nº 10.588/2020; na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, quando aplicável; na Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023); na Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (LDO 2021); na Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021 (LOA 2021); no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016; e na Portaria FUNASA nº 4123, de 16 de agosto de 2021, consoante o Processo nº 25100.007345/2021-20 mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente convênio **EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL**..., conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado, parte integrante deste Instrumento independentemente de transcrição e a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

São obrigações dos partícipes na execução deste convênio:

I- Da Concedente:

- a. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do ajuste, além de avaliar a execução física e os resultados; (art. 6º I, “a”, PI 424/2016)
- b. promover a operacionalização da execução dos programas, projetos e atividades, mediante a divulgação de atos normativos e orientações ao(à) conveniente, bem como a análise e aceitação da documentação técnica institucional e jurídica, inclusive do termo de referência; (art. 6º, II, “a e b”, PI 424/2016)
- c. acompanhar, avaliar e aferir a execução do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas; (art. 6º II, “f”, PI 424/2016)
- d. indicar servidor para acompanhamento e monitoramento da execução do presente convênio, ao qual caberá emitir parecer conclusivo acerca da prestação de contas e da realização do objeto pactuado; (art. 55, PI 424/2016)
- e. dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas;(art. 27, XXXI, PI 424/2016)
- f. garantir a disponibilidade de equipe técnica para a avaliação das ações seus dimensionamentos, o cálculo dos quantitativos dos serviços e análises da adequação dos orçamentos das metas descritas no plano de trabalho; (art. 9º, § 9º, I, PI 424/2016)
- g. garantir disponibilidade de equipe técnica para que seja realizado, de forma regular, o acompanhamento das ações, inclusive com visitas ao local; (art. 9º, § 9º, II, PI 424/2016)
- h. dispor de estrutura física e de pessoal adequada para a realização da conformidade financeira e da análise das prestações de contas final no prazo estabelecido por esta Portaria. (art. 9º, § 9º, III, PI 424/2016)



- i. verificar a realização do procedimento licitatório pelo (a) conveniente, atendo-se à documentação no que tange a contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; e ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo conveniente de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro na PLATAFORMA +BRASIL que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis; (art. 6º, II, “d”, PI 424/2016)
- j. promover a execução orçamentária e financeira necessária ao convênio, providenciando os devidos registros nos sistemas da União, obedecendo ao plano de trabalho aprovado;
- k. incluir em suas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes a dotação necessária à execução do instrumento; (art. 10, parágrafo único, PI 424/2016)
- l. dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Públicos Federal e Estadual e a Advocacia-Geral da União; (art. 6º § 7º, PI 424/2016)
- m. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ela repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, observadas as exceções previstas no §19 do art.41 da Portaria Interministerial 424/2016; (art. 41, § 7º PI 424/2016)
- n. notificar o conveniente previamente à inscrição como inadimplente na PLATAFORMA +BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento. (art. 27, XXXV, PI 424/2016)
- o. Observar o prazo de 30 (trinta) dias para análise do termo de referência e do Aceite da licitação, a partir da respectiva apresentação, caso o objeto se enquadre nas disposições do art. 65 da Portaria Interministerial nº 424/2016 - Regime simplificado.
- p. analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho.

II – Do (a) Conveniente:

- a. executar o termo de referência de acordo com o cronograma aprovado pela Funasa e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissional habilitado; (art. 7º, IV, PI 424/2016)
- b. elaborar os termos de referências relacionados ao objeto pactuado, de acordo com os normativos do programa, nos termos da legislação aplicável; (art. 7º, III, PI 424/2016)
- c. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população, quando detectados pela concedente ou pelos órgãos de controle; (art. 7º, V, PI 424/2016)
- d. realizar, sob sua inteira responsabilidade, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a suficiência do Termo de Referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI e o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilidade de contrapartida, quando for o caso; (art. 7º, VII, PI 424/2016)
- e. prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade das ações, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado; (art. 7º, XV, PI 424/2016)
- f. registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos; além dos boletins de medições; (art. 7º, XVIII, PI 424/2016)
- g. fornecer à concedente, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento, monitoramento e avaliação do processo; (art. 7º, XIV, PI 424/2016)
- h. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF; (art. 7º, IX, PI 424/2016);
- i. assumir responsabilidade solidária com os entes consorciados, nos instrumentos que envolvam consórcio público; (art. 11 c/com art. 27, XXVI, PI 424/2016);
- j. incluir em suas respectivas peças orçamentárias, os recursos previstos neste Instrumento para repasse, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001; (art. 1º, § 6º, PI 424/2016)
- k. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à concedente sempre que houver alterações; (art. 7º, VI, PI 424/2016)
- l. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos; (art. 7º, X, PI 424/2016)
- m. dar ciência aos órgãos de controle, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia-Geral



de União; (art. 7º, §3º da PI /2016)

n. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato à concedente; (art. 7º, XVII, PI 424/2016)

o. informar à concedente da celebração de outra parceria que promova ação complementar à execução do objeto deste convênio, apresentando cópia do instrumento e do plano de trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da nova celebração;

p. submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

q. manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

r. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias.

Parágrafo Primeiro. O descumprimento de quaisquer das obrigações dispostas na presente Cláusula acarretará ao (à) conveniente a prestação de esclarecimentos perante a concedente no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, sem prejuízo de eventuais sanções, dentre elas a inscrição no CADIN, exceto no caso de convênio originado de emendas parlamentares individuais. (art. 7º, § 1º c/com art. 9º §2º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Prestados os esclarecimentos de que trata o parágrafo anterior, a concedente, aceitando-os, fará constar nos autos do processo a justificativa apresentada (art. 7º, § 2º, PI 424/2016).

Parágrafo Terceiro. A execução do objeto definido neste ajuste, no caso do conveniente ser ente público, poderá recair sobre unidade executora específica, desde que: (art. 27, VIII, PI 424/2016)

I - haja previsão no plano de trabalho aprovado;

II - a unidade executora pertença ou esteja vinculada ao ente da federação do conveniente;

III - a unidade executora atenda a todos os dispositivos desta Portaria que sejam aplicáveis ao conveniente, inclusive os requisitos de cadastramento e condições de celebração.

Parágrafo Quarto. O conveniente continuará responsável pela execução do instrumento, sendo que a unidade executora responderá solidariamente na relação estabelecida.

Parágrafo Quinto. Quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento, responderão solidariamente os titulares do conveniente e da unidade executora, na medida de seus atos, competências e atribuições.

Parágrafo Sexto. O conveniente responsabiliza-se pelo acompanhamento, fiscalização e prestação de contas quando o objeto do convênio recair sobre unidade executora específica. (art. 28, § 7º, I, PI 424/2016)

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS VEDAÇÕES

É vedado ao (à) conveniente:

I - alterar o objeto do convênio; (art. 36, PI 424/2016)

II - reformular os termos de referências aprovados pela concedente; (art. 6º, § 3º c/c; art. 1º XXX, PI 424/2016)

III - aproveitar rendimentos, da conta vinculada ao convênio, para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado; (art. 41, §12 PI 424/2016)

IV - liberar a primeira parcela de recursos para o início de execução de novos instrumentos, tendo outras parcerias apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias; (art. 41, § 15 PI 424/2016)

V - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar; (art. 38, I PI 424/2016)

VI - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público ativo ou inativo e pensionista, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (art. 38, II PI 424/2016)

VII - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento; (art. 38, III PI 424/2016)

VIII - realizar despesa em data anterior à vigência deste convênio; (art. 38, IV PI 424/2016)

IX - efetuar pagamento em data posterior à vigência do convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado; (art. 38, V PI 424/2016)

X - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela concedente, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; (art. 38, VI PI 424/2016)

XI - transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; (art. 38, VII PI 424/2016)



XII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho; (art. 38, IX, PI 424/2016)

XIII - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados; (art. 38, IX, PI 424/2016)

XIV - utilizar os recursos do convênio para aquisição ou construção de bem, ao qual se pretenda atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade; (art. 38, X, PI 424/2016)

XV - celebrar qualquer instrumento com entidades impedidas de receber recursos federais;

XVI - celebrar outro instrumento com o mesmo objeto deste exceto quando se tratar de ações complementares, sendo que, quando a despesa for paga com recursos do instrumento e de outras fontes, o conveniente deverá inserir na Plataforma +Brasil a memória de cálculo do rateio da despesa, sendo vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa; (art. 38, §4º, PI 424/2016)

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A concedente, por força deste convênio, transferirá ao(à) conveniente recursos no valor total de **R\$ 184.577,00 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais)**, sendo que a despesa a seguir descrita correrá à conta de dotação orçamentária consignada na Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021 (LOA 2021), Unidade Orçamentária 36211, Unidade Gestora/Gestão 255000/36211.

Fonte	Programa de Trabalho	ND	Plano Interno	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor Empenhado
6153	10541222269080001	334041	AMBEDURN	2021NE000765	08/12/2021	R\$ 184.577,00

Parágrafo Primeiro. Na hipótese de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo das metas constantes no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação da concedente. (art. 27, XXII, PI 424/2016).

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPARTIDA

Sendo verificada a necessidade de aporte adicional de recursos à título de contrapartida, os valores deverão ser calculados sobre o valor total do objeto e devendo ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso. (art. 27, III, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Os valores deverão ser depositados na conta bancária específica do convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do conveniente. (art. 18, I, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo conveniente. (art. 41, §13º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Se durante a execução, for reconhecido o estado de calamidade pública, o aporte de contrapartida financeira poderá ser postergado para que o depósito seja efetivado no último mês da vigência do instrumento, desde que não seja prejudicial ao andamento da execução, devendo ser ajustado o cronograma de desembolso.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA DO CONVÊNIO

A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento de celebração do convênio e estará registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ do órgão ou da entidade conveniente ou da unidade executora. (art. 41, § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Os empenhos e a conta bancária deverão ser realizados ou registrados em nome do conveniente. (art. 28, § 5º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. O conveniente declara estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto à União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público.

Parágrafo Terceiro. O conveniente deve manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial, controlada pela União. (art. 27, XIII, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento, deverá ocorrer por meio da funcionalidade da PLATAFORMA +BRASIL denominada Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV, em observação ao disposto no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 7.641, de 12 de dezembro de 2011. (art. 4º, §4º, PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016. (art. 52, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. Os recursos transferidos pela concedente, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados: (art. 27, XIII, PI 424/2016)



I - em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior ou

II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou em operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando a utilização se verificar em prazos menores. (art. 116, §4º, Lei 8.666/93)

Parágrafo Sétimo. Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto deste convênio, observando-se a vedação contida no §12, do art.41, da PI 424/2016. Ficam sujeitos às mesmas condições de prestações de contas exigidas para os recursos transferidos, situação na qual deverão integrar o plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APRESENTAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi apresentado e aprovado previamente à celebração do instrumento enquadrado no nível IV do art. 66, II, alínea “d”, PI 424/2016), incluído em aba homônima na PLATAFORMA+BRASIL.

Parágrafo Primeiro. Para os demais níveis, não enquadrados no Regime Simplificado, quando houver, o Termo de Referência deverá ser apresentado, mediante a inclusão na Plataforma+Brasil, no prazo improrrogável até 12 (doze) meses. (art. 24, § 2º, PI 424/2016).

Parágrafo Segundo. O Termo de Referência será apreciado pela concedente e, se aprovado, poderá ensejar a adequação do plano de trabalho. (art. 21, §4º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Nos casos em que houver divergências de valores entre o plano de trabalho aprovado e o termo de referência aprovado, os partícipes deverão providenciar as alterações do plano de trabalho e do instrumento. (art. 21, §5º, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. Constatados vícios sanáveis o termo de referência, estes serão comunicados ao conveniente, que disporá de prazo para saná-los. (art. 21, § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. Se o termo de referência não for entregue no prazo estabelecido ou receba parecer contrário à sua aprovação após as devidas complementações, proceder-se-á à:

I - rejeição da proposta, quando o instrumento não tenha sido assinado;

II - extinção do instrumento, quando não tiverem sido liberados recursos; ou (art. 21, § 7º, PI 424/2016)

III - rescisão imediata do instrumento, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do termo de referência custeadas com recursos do instrumento. (art. 21, § 7º, PI 424/2016)

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO NA PLATAFORMA+BRASIL E NO SIGA

Os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do convênio serão na plataforma +Brasil, aberto à consulta pública, por meio do Portal dos Convênios. (art. 7º, XVI, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. A concedente deverá realizar na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial dos instrumentos, quando couber, ficando responsável pela veracidade das informações registradas. (art. 6º § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. O servidor indicado pelo conveniente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, deverá incluir as informações pertinentes para Verificação do Resultado do Processo de Licitação, bem como alimentar à Aba do Processo de Execução da PLATAFORMA+BRASIL com os documentos relacionados no art. 12 da Portaria Funasa nº 4123, de 16 de agosto de 2021, dispensada sua inserção no Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA – SIGA na forma de Relatório de Andamento-RA.

Parágrafo Terceiro. O conveniente deve inserir, regularmente, as informações e documentos exigidos pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 242/2016, mantendo o cadastro do Convênio na PLATAFORMA+BRASIL atualizado, inclusive quanto à apresentação do (s) respectivo (s) termo(s) de referência. (art. 27, X, PI 424/2016);

Parágrafo Quarto. O Conveniente deve atualizar as informações prestadas no cadastramento até que sejam exauridas todas as obrigações referentes ao convênio.

Parágrafo Quinto. Os atos e procedimentos relativos à execução serão realizados na PLATAFORMA +BRASIL pelo conveniente ou unidade executora, conforme definição no plano de trabalho.

Parágrafo Sexto. Os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados na PLATAFORMA+BRASIL, serão nela registrados. (art. 4º, §1º, PI 424/2016)

Parágrafo Sétimo. Para os instrumentos que tramitam somente no SIGA, deverão ser efetuados os respectivos registros no Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA – SIGA sempre que houver funcionalidade adequada disponível.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE E EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL

A eficácia deste convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela concedente, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da sua assinatura da celebração. (art. 32, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas dos instrumentos será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios. (art. 33, PI 424/2016)



Parágrafo Segundo. A concedente notificará, facultada a comunicação por meio eletrônico, no prazo de 10 (dez) dias, a celebração do Instrumento à Assembleia Legislativa, à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal do convenente. Na hipótese de liberação de recursos, o prazo será de 2 (dois) dias úteis. (art. 34, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. O convenente deverá disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou mediante a inserção de link que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado. (art. 40, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. O convenente deverá manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias. (art. 7º, XIX PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. O convenente deve divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento. (art. 27, XXXIV, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. O convenente, no caso dos entes municipais e do Distrito Federal, tem o dever de notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela concedente, como forma de incrementar o controle social, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico. (art. 7º, XI, PI 424/2016)

Parágrafo Sétimo. O convenente deverá dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social, se houver, formada por órgãos colegiados de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação. (art. 35, PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. Eventual publicidade de aquisições, serviços ou de quaisquer outros atos executados em função deste Convênio, ou que com ele tenham relação, deverá observar o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR nº 7 de 19 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS LIBERAÇÕES DOS RECURSOS

O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento. (art. 41, §1º, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo convenente, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observância ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório. (art. 41§ 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Para o recebimento de cada parcela dos recursos, o convenente deverá:

I - comprovar o cumprimento da contrapartida pactuada, quando couber, que deverá ser depositada na conta específica deste Instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; (art. 18, PI 424/2016)

II - atender às exigências para a contratação e pagamento previstas nos arts. 43 a 52, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, e na Portaria FUNASA nº 4123, de 16 de agosto de 2021; e

III - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente. Esta condição é aplicável ao recebimento das parcelas subsequentes à primeira. (art. 42, II, PI 424/2016)

IV - as condicionantes para o recebimentos das parcelas a partir da segunda de estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente poderão ser excepcionalizadas pelo concedente em caso de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios em que se localiza o objeto. (art 42,§ 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. A liberação das parcelas do convênio será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, nos seguintes casos: (art. 67 c/c 66, PI 424/2016)

I - quando não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pela concedente ou pelos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal ou externo da União;

II - quando verificados desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações ou em quaisquer dos demais atos praticados na execução do presente convênio e

III - quando for descumprida, pelo convenente, qualquer cláusula ou condição deste convênio.

Parágrafo Quarto. A qualquer tempo, quando detectada qualquer irregularidade na execução do convênio, os técnicos da concedente, mediante a emissão de parecer circunstanciado e aprovado pelo chefe de área, poderão solicitar a suspensão do repasse e ainda o bloqueio dos recursos do convênio, os quais serão liberados se sanadas as pendências. (art. 57, PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. A concedente comunicará ao convenente quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apurados durante a execução do instrumento, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período. (art. 57, PI 424/2016)



Parágrafo Sexto. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a concedente, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, apuração do dano ao erário. (art. 57, § 1º PI 424/2016)

Parágrafo Sétimo. Caso as justificativas não sejam acatadas, a concedente abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o conveniente regularizar a pendência e, havendo danos ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento. (art. 57, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. As comunicações elencadas nos parágrafos anteriores serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada na Plataforma +Brasil, e em ambos os casos com cópia para a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento. (art. 57, § 3º, PI 424/2016)

Parágrafo Nono. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o conveniente que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, ressalvadas as hipóteses previstas nos parágrafos 19 e 20 do art.41 da Portaria Interministerial nº 424/2016. (art. 41, § 15, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea “a” do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Parágrafo Décimo Primeiro. Os prazos de que trata o parágrafo anterior:

I - deverá ser suspenso nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo concedente ou nos casos em que a paralisação da execução se Resíduos Sólidos Aquisição de Veículos e Equipamentos. der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderá ser prorrogado, desde que sejam devidamente motivados e que não fique caracterizada culpa ou inércia do conveniente, nos casos de que trata o inciso III do § 1º da cláusula vinte e quatro. (art. 41, § 19º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo Segundo. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea “a” do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO ACOMPANHAMENTO PELA FUNASA

A forma, a metodologia e os parâmetros de acompanhamento da execução física do objeto pactuado, disciplinados pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, no âmbito das unidades da concedente, será realizado em conformidade com a Portaria FUNASA nº 4123, de 16 de agosto de 2021 e com o Manual de Procedimentos para Execução de Convênios:

Parágrafo Primeiro. Para o acompanhamento será indicado, no prazo de 10(dez) dias a partir da celebração, analista técnico, devidamente identificado no Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa - SIGA e na PLATAFORMA+BRASIL, que, observadas as suas competências e atribuições, ficará encarregado pelo acompanhamento e adoção das medidas indispensáveis à viabilização da consecução do objeto.

Parágrafo Segundo. Ao analista caberá realizar visitas técnicas de acompanhamento, emitir relatórios e pareceres conclusivos acerca da realização do objeto pactuado, devendo nesse processo de acompanhamento aferir a execução do objeto e de suas metas, etapas e fases, verificando a compatibilidade entre estas e o efetivamente executado, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo Terceiro. As visitas ao local e as vistorias in loco poderão ser excepcionalizadas nos casos de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios em que se localiza o objeto, porém para esta excepcionalização a Funasa deverá estabelecer a nova metodologia para aferição da execução enquanto perdurar o estado de calamidade. (art, 54, §§ 4ºA a 4º-D)

I- As excepcionalizações tratadas acima não afastam a necessidade de vistoria final para verificação de conclusão do objeto pactuado, e

II- Na hipótese de decretação de calamidade pelos estados, Distrito Federal e municípios, as excepcionalidades acima, ficam condicionadas ao reconhecimento da calamidade pelo órgão federal competente.

Parágrafo Quarto. Os responsáveis pelo acompanhamento poderão, no caso de identificação de irregularidades na execução física do Convênio, solicitar a suspensão ou bloqueio de recursos, em conformidade com o previsto no presente instrumento.

Parágrafo Quinto. O registro fotográfico, contendo a evolução da execução do objeto, deve ser realizado obrigatoriamente mediante o aplicativo “Fiscalização Mais Brasil”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PELO CONVENIENTE

A execução será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o conveniente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento. (art. 53, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da concedente por inconformidades ou irregularidades praticadas pelos convenientes, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à concedente. (art. 53, § 1º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Os processos, documentos ou informações referentes à execução de instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União. (art. 53, § 2º, PI 424/2016)



Parágrafo Terceiro. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do concedente e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal. (art. 53, § 3º, PI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A execução física do objeto do presente convênio poderá ser efetuada diretamente pelo convenente ou indiretamente, mediante licitação ou por meio de unidade executora.

Parágrafo Primeiro. O convenente está obrigado a observar as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 13.303/2016 e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros: (art. 49, PI 424/2016)

I - para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica. (art. 49, § 1º, PI 424/2016)

II - a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do convenente. (art. 49, § 2º PI 424/2016)

III - as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas na PLATAFORMA +BRASIL. (art. 49, § 3º PI 424/2016)

IV - a comprovação do cumprimento dos §§ 1º e 2º do art. 16 do Decreto nº 7.983, de 2013, será realizada mediante declaração do representante legal do órgão ou entidade responsável pela licitação, que deverá ser inserida na PLATAFORMA +BRASIL após a homologação da licitação. (art. 49, § 4º PI 424/2016)

V - caso a unidade executora seja empresa pública ou sociedade de economia mista, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros. (art. 49, § 5º PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Deverá ainda ser observado o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelas normas estaduais, distritais ou municipais, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil. (art. 51, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente poderão ser publicados após a assinatura do respectivo convênio e aprovação do termo de referência pela concedente, observando o valor máximo do convênio. (art. 50, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. A publicação do extrato do edital de licitação deverá ser feita no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 21, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo ao uso de outros veículos de publicidade usualmente utilizados pelo convenente.

Parágrafo Quinto. O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias, podendo ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo convenente e aceito pela concedente, contado da data de assinatura, em instrumentos celebrados sem cláusula suspensiva ou da data do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, em instrumentos celebrados com cláusula suspensiva. (art. 50, §§ 3º e 4º PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. O convenente deverá inserir cláusula nos contratos celebrados para execução do instrumento que permitam o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma dos arts. 45 e 49 a 51 da PI 424/2016. (art. 27, XX, PI 424/2016)

Parágrafo Sétimo. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais a serem repassados mediante convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem: (art. 44, PI 424/2016)

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo Oitavo. O convenente deverá consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem. (art. 44, § único, PI 424/2016)

Parágrafo Nono. O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias, podendo ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo convenente e aceito pela concedente, contado da data de assinatura, em instrumentos celebrados sem cláusula suspensiva ou da data do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, em instrumentos celebrados com cláusula suspensiva. (art. 50, §§ 3º e 4º PI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS PAGAMENTOS A TERCEIROS

Os pagamentos à conta de recursos do Convênio estão sujeitos à identificação do beneficiário final da despesa, por CPF ou CNPJ. (art. 52, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Os atos referentes à movimentação e ao uso dos recursos a que se refere o caput deverão ser realizados por meio de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV, observando-se os seguintes preceitos: (art. 52, § 2º, PI 424/2016)



I - movimentação mediante conta bancária específica para cada convênio;

II - pagamentos realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio conveniente, devendo ser registrado na PLATAFORMA +BRASIL o beneficiário final da despesa, por CPF ou CNPJ:

a) por ato do Presidente da Funasa;

b) na execução do objeto pelo conveniente por regime direto;

c) no ressarcimento ao conveniente por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pela concedente e em valores além da contrapartida pactuada;

III – transferência das informações relativas à movimentação da conta corrente específica, ao SIAFI e à PLATAFORMA +BRASIL, em meio magnético, a ser providenciada pelas instituições financeiras.

Parágrafo Segundo. Antes da realização de cada pagamento, o conveniente incluirá na PLATAFORMA +BRASIL, no mínimo, as seguintes informações (art. 52, §3º, PI 424/2016)

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - a meta etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;

V - a comprovação do recebimento definitivo do Objeto do convênio, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

Parágrafo Terceiro. As faturas, recibos, notas fiscais, observando, nestas, o seu prazo de validade, e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do conveniente, inclusive quando realizado por unidade executora, devidamente identificados com o número deste Convênio.

Parágrafo Quarto. O conveniente deverá manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação. (art.4º, §3º, PI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA REVERSÃO DE VALORES CREDITADOS

O conveniente autoriza a concedente a solicitar, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e ainda, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto no art. 60 da portaria Interministerial nº 424/2016(art. 27, XXIX, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Fica a instituição financeira desde já autorizada a devolver à concedente, a qualquer tempo, por ordem e determinação expressa desta, devidamente motivada, os valores que eventualmente forem repassados, desde que haja saldo suficiente na conta corrente beneficiária e receptora do crédito.

Parágrafo Segundo. Os valores referidos no parágrafo anterior deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional, via Guia de Recolhimento da União – GRU, com o código identificador a ser informado pela concedente.

Parágrafo Terceiro. No caso de reversão dos valores por não execução financeira em prazo superior a 180 dias, observar-se-á o montante efetivamente transferido pela União e não utilizado na execução do objeto, acrescido dos rendimentos de sua aplicação financeira. (art. 41, §§7º e 10º, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. Para os instrumentos em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas. (art. 59, §2º, PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. A devolução dos saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, deverá ocorrer da seguinte forma: (art. 60, §1º, PI 424/2016)

I - nos convênios, o conveniente deverá observar a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração, independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros que deverá ser registrada pela concedente na PLATAFORMA+BRASIL. (art. 59, I, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. O conveniente deverá prestar contas dos recursos recebidos na PLATAFORMA +BRASIL, de acordo com o estabelecido nos arts. 59 a 67 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

Parágrafo Segundo. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido, a concedente estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação. (art. 59, § 1º, PI 424/2017)

Parágrafo Terceiro. Se, ao término do prazo estabelecido, o conveniente não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos nos termos desta cláusula, a concedente registrará a inadimplência na PLATAFORMA +BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração



de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, responsabilização solidária. (art. 59, § 2º, PI 424/2017)

Parágrafo Quarto. O registro e a verificação da conformidade financeira, parte integrante do processo de prestação de contas, deverão ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da PI 424/2016.

Parágrafo Quinto. O prazo para apresentar a prestação de contas é de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do convênio, ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. (art. 27, XXIV e XXVII, c/c com art. 59, III e IV, PI 424/2017)

Parágrafo Sexto. A concedente deverá analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio, no prazo de 1 ano e na forma fixada no art. 10, §8º, do Decreto nº 6.170/07 e no art. 64 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

Parágrafo Sétimo. A concedente notificará o (a) conveniente, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurando, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial. (art. 6º II, "h", PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. A análise da prestação de contas para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, cabendo este procedimento à concedente com base nas informações contidas nos documentos relacionados nesta cláusula. (art. 62, § 2º PI 424/2016)

Parágrafo Nono. A conformidade financeira deverá ser realizada durante todo o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo. (art. 62, §3º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo. O Relatório de Cumprimento do objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto a efetiva conclusão do objeto pactuado. (art. 62, §4º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo primeiro. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do instrumento. (art. 62, § 5º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo segundo. A autoridade competente da concedente terá o prazo de 1 (um) ano, contado da data do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado por igual período desde que justificado, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes, de acordo com o §8º do Art. 10 do Decreto nº 6.170/2007, com a redação dada pelo Decreto nº 8.244, de 2014. (art. 64, e § 1º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo terceiro. Findo o prazo do parágrafo anterior considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pela concedente poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato. (art. 64, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo quarto. A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações apresentadas pelo conveniente na PLATAFORMA +BRASIL, dos seguintes documentos: (art. 62, PI 424/2016)

I -Relatório de Cumprimento do Objeto;

II -Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Instrumento;

III -Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;

IV -Termo de compromisso por meio do qual o conveniente se obriga a manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

V -Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

VI -A relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;

VII -A relação dos serviços prestados, quando for o caso;

VIII -Cópias dos despachos de adjudicação e de homologação das licitações realizadas ou cópias dos despachos de autorização e ratificação das dispensas e/ou inexistência de licitação, com o respectivo embasamento legal, quando se aplicar;

IX -Notas e comprovantes fiscais, quanto aos seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos registrados na PLATAFORMA +BRASIL, valor, aposição de dados do conveniente, programa e número do convênio;

X -Relatório de prestação de contas aprovado e registrado na - PLATAFORMA +BRASIL pelo conveniente.

Parágrafo Décimo quinto. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas do convênio, poderá ser utilizado subsidiariamente pela concedente, relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pela Corte de Contas, durante as atividades regulares de suas funções. (art. 62, § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo sexto. A manifestação conclusiva da análise da prestação de contas deverá ser registrada na PLATAFORMA +BRASIL, podendo resultar em: (art. 64, § 2º, PI 424/2016)

I - aprovação, cabendo à concedente prestar declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação;



II - aprovação com ressalvas, quando evidenciadas impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte prejuízo ao Erário;

III - rejeição, com a determinação de imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Décimo sétimo. A Prestação de Contas está sujeita também às seguintes disposições:

I - cabe ao representante legal da entidade sem fins lucrativos, ao Prefeito e ao Governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores; (§ 4º art. 59, PI 424/2016)

II - na impossibilidade de atender ao disposto no parágrafo anterior, deverá ser apresentado ao concedente justificativas que demonstrem o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público; (§ 5º art. 59, PI 424/2016)

III - quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao concedente a instauração de tomada de contas especial; (§ 6º art. 59, PI 424/2016)

IV - os documentos que contenham as justificativas e medidas adotadas serão inseridos na - PLATAFORMA +BRASIL; (§ 7º art. 59, PI 424/2016)

V - a concedente, no caso de convênios celebrados com entes públicos, ao ser comunicada das medidas adotadas pelo conveniente, suspenderá de imediato o registro da inadimplência, desde que o administrador seja outro que não o faltoso, e seja atendido o disposto nos incisos II, III e IV acima; (§ 8º art. 59, PI 424/2016)

VI - o conveniente deverá ser notificado previamente sobre as irregularidades apontadas, via notificação eletrônica por meio da PLATAFORMA +BRASIL, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar; (§ 9º art. 59, c/c art. 27, XXXV, PI 424/2016)

VII - a notificação prévia será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR) com declaração de conteúdo, com cópia para a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, devendo a notificação ser registrada na PLATAFORMA +BRASIL; (§ 10º art. 59, PI 424/2016)

VIII - o registro da inadimplência na PLATAFORMA +BRASIL só será efetivado 45 (quarenta e cinco) dias após a notificação prévia; (§ 11º art. 59, PI 424/2016)

IX - a inscrição de inadimplência do respectivo instrumento na PLATAFORMA +BRASIL será fator restritivo a novas transferências de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União mediante convênios, contratos de repasse e termos de cooperação, nos termos da alínea "b" do inciso, V, do art. 9º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016; (art. 70, §3º, I, PI 424/2016)

X - o ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado na PLATAFORMA +BRASIL, cabendo à concedente prestar declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação; (§ 4º art. 64, PI 424/2016)

XI - caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato na PLATAFORMA +BRASIL e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência; (§ 5º art. 64, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo oitavo. O conveniente deverá manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação. (art. 4º §3º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo nono. Sendo evidenciados pelos órgãos de controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, a concedente deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público. (art. 68, § 2º, PI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

O conveniente se compromete a restituir os valores que lhe forem transferidos pela concedente, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, quando: (art. 27 XI, PI 424/2016)

I - não for executado o objeto deste Convênio;

II - não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva prestação de contas;

III - os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste convênio.

Parágrafo Primeiro. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do conveniente devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro. (§ 3º, art. 57, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Para os convênios em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora. (art.59, § 2º PI 424/2016)



Parágrafo Terceiro. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU a crédito do Tesouro Nacional, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente. (art.60, c/c art. 27, XXVII, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. A devolução prevista no parágrafo anterior será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

Parágrafo Quinto. Nos casos de descumprimento do prazo previsto no prazo de 30(trinta) dias, a concedente deverá solicitar a instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência, a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Parágrafo Sexto. Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido à extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo concedente e convenente, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

Parágrafo Sétimo. Na transferência à conta única da União, em relação aos recursos que não foram utilizados no objeto pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, observar-se-á o montante efetivamente transferido pela União e não utilizado na execução do objeto, acrescido dos rendimentos de sua aplicação financeira. (art. 41, § 10, PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. A inobservância das disposições desta Cláusula implica na instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Este termo de convênio poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à concedente em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado. (art. 36, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pela área técnica da Funasa, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado. (art. 36, § 1º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente. (art. 20, § 3º PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Ficam vedadas as reformulações dos termos de referências aprovados pela concedente. (art. 6, § 3º, PI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTINUIDADE

Na hipótese de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, fica facultado à concedente assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste convênio, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas, nos termos do art. 27, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, sem prejuízo da apuração de responsabilidades por eventuais danos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS BENS REMANESCENTES

A titularidade dos bens remanescentes é do convenente, salvo expressa disposição em contrário no instrumento celebrado. (art. 25, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Ao convenente compete contabilizar e guardar os bens remanescentes e manifestar o compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, devendo estar claras as regras e diretrizes de utilização a serem definidas pela concedente. (art. 27, XIV, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CLÁUSULA SUSPENSIVA

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à aprovação pelo CONCEDENTE dos seguintes documentos a serem apresentados tempestivamente pelo CONVENENTE:

I - Termo de referência, quando não enquadrado no regime simplificado, nos termos do art. 66 da Portaria Interministerial nº424, de 2016;

II - Outra(s) condição(ões) porventura indicada(s) no parecer técnico de aprovação do Plano de Trabalho).

Parágrafo Primeiro. Quando aplicado, o CONVENENTE deverá apresentar o(s) documento(s) referido(s) no mesmo prazo fixado para entrega do termo de referência, se houver.

Parágrafo Segundo. O(s) documento(s) referido(s) nos incisos será(ão) apreciado(s) pelo CONCEDENTE e, se aceito(s), ensejará(ão) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.

Parágrafo Terceiro. Constatados vícios sanáveis no(s) documento(s) apresentado(s), o CONCEDENTE comunicará o CONVENENTE, que deverá providenciar o seu saneamento até o prazo previsto no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quarto. Caso o(s) documento(s) indicado(s) no caput desta cláusula não seja(m) entregue(s) ou receba(m) parecer contrário à sua aceitação, proceder-se-á à extinção do convênio, nos termos dos arts. 21, § 70, 24 § 30 e 27, XVIII, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA, DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença. (art. 27, XVII, c/com art. 68 PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, a concedente deverá, no prazo máximo de sessenta dias, contado da data do evento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho. (art. 68, § 3º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Constituem motivos para a rescisão do Convênio: (art. 69, PI 424/2016)

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

III - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

IV - a ocorrência da inexecução financeira.

Parágrafo Terceiro. A rescisão do instrumento, quando resulte danos ao erário, enseja a instauração de tomada de contas especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado. (art. 69, parágrafo único, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. O Convênio será extinto no caso de não apresentação, no prazo estipulado do termo de referência.

Parágrafo Quinto. Na hipótese de inexistência de execução financeira, após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela; da não utilização dos recursos no objeto da transferência, por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias ou no caso de não retomada da execução, quando a conta tiver sido bloqueada em razão de paralisação da execução, o instrumento deverá ser rescindido, exceto na ocorrência de fatos que ensejem a suspensão ou prorrogação dos prazos mencionados nos termos dos parágrafos 19 e 20 do artigo 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016. (art. 41, §§ 7º, 8º, 17 e 18, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. A execução financeira mencionada no parágrafo anterior, será comprovada mediante a emissão de Ordem Bancária de Transferência Voluntária na PLATAFORMA+BRASIL. (art. 41, §9º, PI 424/2016)

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste convênio será **ATÉ 31/12/2023**, iniciando na data de sua assinatura. (art. 27, V PI 424/2016)

Parágrafo Primeira. A concedente prorrogará “de ofício” a vigência do presente convênio antes de seu término, prescindida de prévia análise pela sua área jurídica, quando:

I - no caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente;

II - em havendo a paralisação ou o atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou

III - desde que devidamente justificado pelo conveniente e aceito pelo concedente, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:

a) aquisição de equipamentos que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou

b) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos climáticos que retardaram a execução.

Parágrafo Segunda. A prorrogação deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado. (art. 27, VI, c/com arts. 36, §2º e 37, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. A prorrogação do prazo poderá ser efetuada por Termo Aditivo Simplificado padronizado assinado apenas pela concedente, previamente analisado pelo órgão jurídico, considerando-se a solicitação do conveniente, mediante ofício, no prazo de até 60 (sessenta) dias antes do fim da vigência do ajuste, bastante para respaldar e assegurar a sua manifesta concordância, para todos os efeitos legais, desde que justificada a impossibilidade de utilização do Termo Aditivo convencional pela área competente da Funasa.

Parágrafo Quarto. A alteração pretendida por intermédio de Termo Aditivo Simplificado, somente poderá ser realizada caso haja manifestação expressamente favorável da área técnica da concedente quanto à justificativa apresentada, à viabilidade da continuidade da execução do objeto e à suficiência do prazo requerido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

É competente para dirimir as questões e omissões deste convênio, que não possam ser resolvidas administrativamente, o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam. (art. 27, XIX PI 424/2016)

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelas partícipes.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2021



Pela CONCEDENTE	Pelo CONVENENTE	
MIGUEL DA SILVA MARQUES Presidente da Fundação Nacional de Saúde-FUNASA	MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO GESTOR(A) DO(A) MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS/RN	



Documento assinado eletronicamente por **Marianna Almeida Nascimento, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel da Silva Marques, Presidente**, em 17/12/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **3440754** e o código CRC **61B98BAF**.